



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
ELETRÔNICO
071/2021**

Protocolo nº 1738/2021

**Registro de Preços para contratação empresa para
realização de análises laboratoriais alimentícias, em
atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e
Meio Ambiente.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 1738/2021
Requerente: SAMIR CHAMBELA ROCHA
Contato: SAMIR CHAMBELA ROCHA
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 22/06/2021 11:30

Situação: Encaminhado
Documento: 090.268.416-71

002

Descrição: Abertura de Processo direcionado a Registro de Preços para contratação empresa para realização de exames laboratoriais alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ocorrência: 1	Data: 22/06/2021 11:30:51	Previsão: 25/06/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: SAMIR CHAMBELA ROCHA

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S72J2XCHQCUU(verificado em : 22/06/2021 11:31)



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

003

Órgão requisitante:	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Nº requerimento:	022/2021
Data:	21/06/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO MAXIMO TOTAL
1	ANALISE DE ACIDEZ EM MEL.	UNID	40		
2	ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE AÇUCARES REDUTORES EM MEL.	UNID	20		
3	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DIASTÁSICA EM MEL.	UNID	20		
4	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE SACAROSE EM MEL.	UNID	20		
5	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE SÓLIDOS INSOLÚVEIS EM MEL.	UNID	20		
6	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE UMIDADE POR REFRACTOMETRIA (°BRIX) EM MEL.	UNID	40		
7	ANALISE DE HIDROXIMETILFURTURALREACÇÃO DE FIEHE EM MEL.	UNID	40		
8	ANALISE DE RESÍDUO MINERAL FIXO(CINZAS) EM MEL.	UNID	40		
9	ANALISE DE BOLORES E LEVEDURA EM MEL.	UNID	40		
10	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM QUEIJO.	UNID	54		
11	ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM QUEIJO.	UNID	54		
12	ANALISE DE ESTAFILOCOCOS COAGULASE POSITIVA EM QUEIJO.	UNID	54		
13	ANALISE DE SALMONELLA SP EM QUEIJO.	UNID	54		
14	ANALISE DE LISTERIA MONOCYTOGENES EM QUEIJO.	UNID	54		
15	ANALISE DE MATÉRIA GORDA NO EXTRATO SECO EM QUEIJO.	UNID	32		
16	ANALISE DE UMIDADE EM QUEIJO.	UNID	32		
17	ANALISE DE COLIFORMES, E.COLI BACTÉRIAS HERETRÓFICAS, PH E CLORO EM ÁGUA TRATADA.	UNID	50		
18	ANALISE DE ACIDEZ (ACIDO LÁCTICO) EM LEITE.	UNID	30		
19	ANALISE DE CÉLULAS SOMÁTICAS EM LEITE.	UNID	30		
20	ANALISE DE BACTÉRIAS MESÓFILAS EM LEITE	UNID	30		



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE -

001

21	ANALISE DE COLIFORMES A 45° C EM LEITE.	UNID	30		
22	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM LEITE.	UNID	30		
23	ANALISE DE SALMONELLA EM LEITE.	UNID	30		
24	ANALISE DE PEROXIDASE EM LEITE.	UNID	30		
25	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE ÁLCOOL/ALIZAROL-REAÇÃO DE COR EM LEITE.	UNID	30		
26	ANALISE DE CRIOSCOPIA EM LEITE.	UNID	30		
27	ANALISE DE FOSFATASE ALCALINA EM LEITE.	UNID	30		
28	ANALISE DE SALMONELLA EM CARNES.	UNID	10		
29	ANALISE DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS EM CARNES.	UNID	10		
30	ANALISE DE CLOSTRIDIUM PERFRINGES EM CARNES.	UNID	10		
31	ANALISE DE AMIDO (QUANTITATIVOSLANE- EYNON) EM CARNES.	UNID	10		
32	ANALISE DE CÁLCIO EM BASE SECA EM CARNES.	UNID	10		
33	ANALISE DE CARBOIDRATO TOTAL EM CARNES.	UNID	10		
34	ANALISE DE LIPÍDIOS EM CARNES.	UNID	10		
35	ANALISE DE PROTEÍNAS EM CARNES.	UNID	10		
36	ANALISE DE RELAÇÃO UMIDADE/PROTEÍNAS EM CARNES.	UNID	10		
37	ANALISE DE UMIDADE E VOLÁTEIS EM CARNES.	UNID	10		
38	ANALISE DE SALMONELLA EM OVOS.	UNID	20		
39	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM OVOS.	UNID	20		
40	ANALISE DE ESCHERICHIA COLI EM OVOS.	UNID	20		
41	ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM SWAB DE BANDEJA DE OVOS.	UNID	20		
VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$					



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

005

Justificativa:

A contratação acima mencionada faz-se necessário, tendo em vista que o Município de Piên, não dispõe de um laboratório e técnicos no momento, e como esta sendo implantado o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, visando a segurança e qualidade dos alimentos, é necessário que os mesmos passem por todo o processo para a aprovação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ☐ Sim ☐ Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação orçamentária:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua São Gonçalo, n.º 94 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860.000

Horários:

08h às 12h
13h às 17h

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Imediato

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

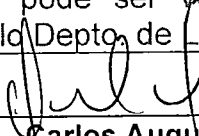
Alexandre Forteski de Oliveira Matrícula 4765120

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

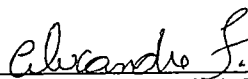
(x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

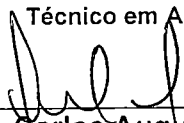
- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



Carlos Augusto Magon
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20



NOME DO FISCAL DE CONTRATO
Alexandre Forteski de Oliveira Matrícula 4765120
Técnico em Agropecuária



Carlos Augusto Magon
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR

ESTADODOPARANÁ

Endereço: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua São Gonçalo, n.º 94 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860-000

007

Piên, 21 de junho de 2021.

Of. n° ---/2021

Ref.: Abertura de processo licitatório.

Prezada Senhora:

ANEXO I

PREGÃO ELETRONICO Nº XXXX

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

Constitui-se objeto deste, CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, consoante as seguintes quantidades e especificações:

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO MAXIMO TOTAL
1	ANALISE DE ACIDEZ EM MEL.	UNID	40		
2	ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE AÇUCARES REDUTORES EM MEL.	UNID	20		
3	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DIASTÁSICA EM MEL.	UNID	20		
4	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE SACAROSE EM MEL.	UNID	20		
5	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE SÓLIDOS INSOLÚVEIS EM MEL.	UNID	20		
6	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE UMIDADE POR REFRACTOMETRIA (°BRIX) EM MEL.	UNID	40		
7	ANALISE DE HIDROXIMETILFURTURALREAÇÃO DE FIEHE EM MEL.	UNID	40		
8	ANALISE DE RESÍDUO MINERAL FIXO(CINZAS) EM MEL.	UNID	40		
9	ANALISE DE BOLORES E LEVEDURA EM MEL.	UNID	40		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR

ESTADODOPARANÁ

Endereço: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua São Gonçalo, n.º 94 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860-000

008

10	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM QUEIJO.	UNID	54		
11	ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM QUEIJO.	UNID	54		
12	ANALISE DE ESTAFILOCOCOS COAGULASE POSITIVA EM QUEIJO.	UNID	54		
13	ANALISE DE SALMONELLA SP EM QUEIJO.	UNID	54		
14	ANALISE DE LISTERIA MONOCYTOGENES EM QUEIJO.	UNID	54		
15	ANALISE DE MATÉRIA GORDA NO EXTRATO SECO EM QUEIJO.	UNID	32		
16	ANALISE DE UMIDADE EM QUEIJO.	UNID	32		
17	ANALISE DE COLIFORMES, E.COLI BACTÉRIAS HERETRÓFICAS, PH E CLORO EM ÁGUA TRATADA.	UNID	50		
18	ANALISE DE ACIDEZ (ACIDO LÁCTICO) EM LEITE.	UNID	30		
19	ANALISE DE CÉLULAS SOMÁTICAS EM LEITE.	UNID	30		
20	ANALISE DE BACTÉRIAS MESÓFILAS EM LEITE	UNID	30		
21	ANALISE DE COLIFORMES A 45° C EM LEITE.	UNID	30		
22	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM LEITE.	UNID	30		
23	ANALISE DE SALMONELLA EM LEITE.	UNID	30		
24	ANALISE DE PEROXIDASE EM LEITE.	UNID	30		
25	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE ÁLCOOL/ALIZAROL-REAÇÃO DE COR EM LEITE.	UNID	30		
26	ANALISE DE CRIOSCOPIA EM LEITE.	UNID	30		
27	ANALISE DE FOSFATASE ALCALINA EM LEITE.	UNID	30		
28	ANALISE DE SALMONELLA EM CARNES.	UNID	10		
29	ANALISE DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS EM CARNES.	UNID	10		
30	ANALISE DE CLOSTRIDIUM PERFRINGES EM CARNES.	UNID	10		
31	ANALISE DE ÁMIDO (QUANTITATIVOSLANE-EYNON) EM CARNES.	UNID	10		
32	ANALISE DE CÁLCIO EM BASE SECA EM CARNES.	UNID	10		
33	ANALISE DE CARBOIDRATO TOTAL EM CARNES.	UNID	10		
34	ANALISE DE LIPÍDIOS EM CARNES.	UNID	10		
35	ANALISE DE PROTEÍNAS EM CARNES.	UNID	10		
36	ANALISE DE RELAÇÃO UMIDADE/PROTEÍNAS EM CARNES.	UNID	10		
37	ANALISE DE UMIDADE E VOLÁTEIS EM CARNES.	UNID	10		
38	ANALISE DE SALMONELLA EM OVOS.	UNID	20		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR

ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua São Gonçalo, n.º 94 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860-000

000

39	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM OVOS.	UNID	20		
40	ANALISE DE ESCHERICHIA COLI EM OVOS.	UNID	20		
41	ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM SWAB DE BANDEJA DE OVOS.	UNID	20		
VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$					

- 1.1. É por conta da CONTRATANTE o transporte das amostras até o laboratório onde irá ser realizado as análises.
- 1.2. A CONTRATADA deverá analisar as amostras, somente com a autorização da Administração Municipal.
- 1.3. Pelo fato do transporte até o local onde irá ocorrer a análise ser por conta da CONTRATANTE, o laboratório o qual irá executar o serviço não poderá estar localizado a mais de 150 km da sede do Município de Piên, tendo em vista que as despesas do transporte ocorrerão por conta do município de Piên.
- 1.4. Caso as análises precisem ser refeitas, as mesmas deverão ser realizadas sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
- 1.5. Os serviços serão executados de forma parcelada, dentro do período de vigência da ARP, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8666/93.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação acima mencionada faz-se necessário, tendo em vista que o Município de Piên, não dispõe de um laboratório e técnicos no momento, e como esta sendo implantado o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, visando a segurança e qualidade dos alimentos, é necessário que os mesmos passem por todo o processo para a aprovação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Além das obrigações já previstas, a proponente vencedora deverá:

- a) Executar novamente e imediatamente, os serviços que se fizerem necessários, independentemente das penalidades cabíveis.
- b) Permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção do local dos serviços pelos agentes do CONTRATANTE, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- c) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em parte ou no todo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR
ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua São Gonçalo, n.º 94 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860-000

010

d) Assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributária decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.

b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

d) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados

DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

O início para a prestação dos serviços se dará no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da entrega da devida AF – Autorização de Fornecimento, ou imediatamente, dependendo da urgência de cada caso, nos horários, locais e prazos determinados pela Secretaria solicitante.

IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prazo de vigência de 12 (doze) meses

V – DO FISCAL:

A fiscalização ficará por conta do servidor Alexandre Forteski de Oliveira,
Matrícula 4765120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR

ESTADODOPARANÁ

Endereço: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua São Gonçalo, n.º 94 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860-000

011

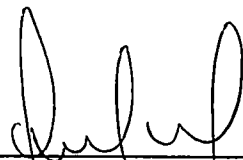
VI – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

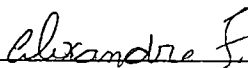
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As dotações, bem como a compatibilidade com o PPA e LDO, serão informadas à Secretaria de Administração e Finanças, através do Departamento de Contabilidade na tramitação do processo, nos termos do Art. 16, II da LRF.

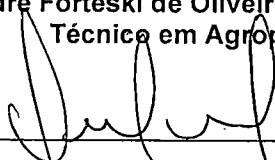
Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Carlos Augusto Magon
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2021



NOME DO FISCAL DE CONTRATO
Alexandre Forteski de Oliveira Matrícula 4765120
Técnico em Agropecuária



Carlos Augusto Magon
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN PR
ESTADODOPARANÁ

Endereço: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Rua São Gonçalo, n.º 94 – Centro – Piên/PR – CEP 83.860-000

012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Piên, 17 de Maio de 2021.

013

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Labor Food	CNPJ: 00.496.812/0001-70
E-mail: laborfood@laborfood.com.br	Contato: Andressa
Fone: 4133620129 / 98866-0905	Fax: -

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO MAXIMO TOTAL
1	ANALISE DE ACIDEZ EM MEL.	UNID	40	50,00	2.000,00
2	ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE AÇUCARES REDUTORES EM MEL.	UNID	20	76,00	1.520,00
3	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DIASTÁSICA EM MEL.	UNID	20	100,00	2.000,00
4	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE SACAROSE EM MEL.	UNID	20	112,00	2.240,00
5	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE SÓLIDOS INSOLÚVEIS EM MEL.	UNID	20	75,00	1.500,00
6	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE UMIDADE POR REFRACTOMETRIA (°BRIX) EM MEL.	UNID	40	40,00	1.600,00
7	ANALISE DE HIDROXIMETILFURTURALREACÇÃO DE FIEHE EM MEL.	UNID	40	60,00	2.400,00
8	ANALISE DE RESÍDUO MINERAL FIXO(CINZAS) EM MEL.	UNID	40	50,00	2.000,00
9	ANALISE DE BOLORES E LEVEDURA EM MEL.	UNID	40	30,00	1.200,00
10	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM QUEIJO.	UNID	54	33,00	1.782,00
11	ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM QUEIJO.	UNID	54	33,00	1.782,00
12	ANALISE DE ESTAFILOCOCOS COAGULASE POSITIVA EM QUEIJO.	UNID	54	33,00	1.782,00
13	ANALISE DE SALMONELLA SP EM QUEIJO.	UNID	54	42,00	2.268,00
14	ANALISE DE LISTERIA MONOCYTOGENES EM QUEIJO.	UNID	54	90,00	4.860,00
15	ANALISE DE MATÉRIA GORDA NO EXTRATO SECO EM QUEIJO.	UNID	32	90,00	2.880,00
16	ANALISE DE UMIDADE EM QUEIJO.	UNID	32	60,00	1.920,00
17	ANALISE DE COLIFORMES, E.COLI BACTÉRIAS HERETRÓFICAS, PH E CLORO EM ÁGUA TRATADA.	UNID	50	88,00	4.400,00
18	ANALISE DE ACIDEZ (ACIDO LÁCTICO) EM LEITE.	UNID	30	150,00	4.500,00
19	ANALISE DE CÉLULAS SOMÁTICAS EM LEITE.	UNID	30	80,00	2.400,00
20	ANALISE DE BACTÉRIAS MESÓFILAS EM LEITE	UNID	30	30,00	900,00
21	ANALISE DE COLIFORMES A 45° C EM LEITE.	UNID	30	33,00	990,00

22	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM LEITE.	UNID	30	33,00	990,00
23	ANALISE DE SALMONELLA EM LEITE.	UNID	30	42,00	1.260,00
24	ANALISE DE PEROXIDASE EM LEITE.	UNID	30	15,00	450,00
25	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE ÁLCOOL/ALIZAROL-REAÇÃO DE COR EM LEITE.	UNID	30	80,00	2.400,00
26	ANALISE DE CRIOSCOPIA EM LEITE.	UNID	30	52,00	1.560,00
27	ANALISE DE FOSFATASE ALCALINA EM LEITE.	UNID	30	92,00	2.760,00
28	ANALISE DE SALMONELLA EM CARNES.	UNID	10	42,00	420,00
29	ANALISE DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS EM CARNES.	UNID	10	33,00	330,00
30	ANALISE DE CLOSTRIDIUM PERFRINGES EM CARNES.	UNID	10	40,00	400,00
31	ANALISE DE AMIDO (QUANTITATIVOSLANE- EYNON) EM CARNES.	UNID	10	210,00	2.100,00
32	ANALISE DE CÁLCIO EM BASE SECA EM CARNES.	UNID	10	90,00	900,00
33	ANALISE DE CARBOIDRATO TOTAL EM CARNES.	UNID	10	145,00	1.450,00
34	ANALISE DE LIPÍDIOS EM CARNES.	UNID	10	60,00	600,00
35	ANALISE DE PROTEÍNAS EM CARNES.	UNID	10	125,00	1.250,00
36	ANALISE DE RELAÇÃO UMIDADE/PROTEÍNAS EM CARNES.	UNID	10	85,00	850,00
37	ANALISE DE UMIDADE E VOLÁTEIS EM CARNES.	UNID	10	50,00	500,00
38	ANALISE DE SALMONELLA EM OVOS.	UNID	20	42,00	840,00
39	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM OVOS.	UNID	20	33,00	660,00
40	ANALISE DE ESCHERICHIA COLI EM OVOS.	UNID	20	33,00	660,00
41	ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM SWAB DE BANDEJA DE OVOS.	UNID	20	33,00	660,00
VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$			67.964,00		

Validade do orçamento: 30 dias

Telefone: (41) 3632 1015 (41) 98422 1364 – com Flavia

Email: agricultura@pien.pr.gov.br

00.496.812/0001-70

VP Laboratório de Análises Ltda.

Rua Reinaldo Schaffenberg de Quadros, 452

Alto da XV - CEP 80.045-070

CURITIBA - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

015

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: VP LABORATORIO DE ANALISES LTDA. ✓
CNPJ: 00.496.812/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:07 do dia 21/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/12/2021.

Código de controle da certidão: **2871.11EC.37CD.6C11**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VP LABORATORIO DE ANALISES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.496.812/0001-70
Certidão nº: 19268904/2021
Expedição: 21/06/2021, às 15:36:01
Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VP LABORATORIO DE ANALISES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.496.812/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.496.812/0001-70 ✓**Razão Social:** MP LABORATORIO DE ANALISES LTDA EPP**Endereço:** AV NOSSA SENHORA DA LUZ 2457 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR /
82530-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021041105124167764750

Informação obtida em 21/06/2021 15:37:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

018

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024382873-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.496.812/0001-70

Nome: **VP LABORATORIO DE ANALISES LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

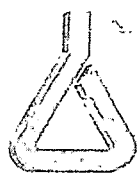
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2021 - Fornecimento Gratuito



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



LABORAN
ANÁLISES LABORATORIAIS

ANÁLISES DE ALIMENTOS
ANÁLISES AMBIENTAIS
ANÁLISES DE ÁGUA E AR
ANÁLISES ECOTOXICOLÓGICAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN - PARANÁ

ESTIMATIVA DE CUSTOS Nº 0010077A/2021

FLS 01

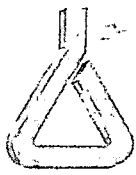
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	PREÇO	
			MAXIMO	MAXIMO
			UNIT.	TOTAL
1	ANALISE DE ACIDEZ EM MEL.	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE AÇÚCARES REDUTORES EM MEL.	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
3	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DIASTÁSICA EM MEL.	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
4	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE SACAROSE EM MEL.	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
5	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE SÓLIDOS INSOLÚVEIS EM MEL.	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
6	ANALISE DE DETER. UMIDADE POR REFRACTOMETRIA ("BRIX) EM MEL.	40	R\$ 36,00	R\$ 1.440,00
7	ANALISE DE HIDROXIMETILFURFURALREAÇÃO DE FIEHE EM MEL.	40	R\$ 101,00	R\$ 4.040,00
8	ANALISE DE RESÍDUO MINERAL FIXO(CINZAS) EM MEL.	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
9	ANALISE DE BOLORES E LEVEDURA EM MEL.	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
10	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM QUEIJO.	54	R\$ 47,00	R\$ 2.538,00
11	ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM QUEIJO.	54	R\$ 47,00	R\$ 2.538,00
12	ANALISE DE ESTAFILOCOCCOS COAG POSITIVA EM QUEIJO	54	R\$ 50,00	R\$ 2.700,00
13	ANALISE DE SALMONELLA SP EM QUEIJO.	54	R\$ 62,00	R\$ 3.348,00
14	ANALISE DE LISTERIA MONOCYTOGENES EM QUEIJO	54	R\$ 70,00	R\$ 3.780,00
15	ANALISE DE MATÉRIA GORDA NO EXTRATO SECO EM QUEIJO.	32	R\$ 84,00	R\$ 2.688,00
16	ANALISE DE UMIDADE EM QUEIJO.	32	R\$ 77,00	R\$ 2.464,00
17	ANAL. COLIFORMES, E.COLI BACT. HERET, PH E CLORO ÁGUA TRAT.	50	R\$ 146,00	R\$ 7.300,00
18	ANALISE DE ACIDEZ (ACIDO LÁCTICO) EM LEITE	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
19	ANALISE DE CÉLULAS SOMÁTICAS EM LEITE	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
20	ANALISE DE BACTÉRIAS MESÓFILAS EM LEITE	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
21	ANALISE DE COLIFORMES A 45° C EM LEITE.	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
22	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM LEITE.	30	R\$ 47,00	R\$ 1.410,00
23	ANALISE DE SALMONELLA EM LEITE.	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
24	ANALISE DE PEROXIDASE EM LEITE.	30	R\$ 71,00	R\$ 2.130,00
25	ANALISE DE DETE. DE ÁLCOOL/ALIZAROL-REAÇÃO DE COR EM LEITE.	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00
26	ANALISE DE CRIOSCOPIA EM LEITE.	30	R\$ 28,00	R\$ 840,00

CENTRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RUA LOANDA, 203 - TEL (41) 3588-0000 - CALL CENTER: 3588-0011 - CEP: 83040-170 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - www.laboran.com.br

e-mail: administrativo@laboran.com.br - reg. PNCQ Nº 0193 - CHEN-AL - 0176 - CRM Nº 1421 - CRBM 1º 2001/1179-1 - CRQ-IX reg. 02680 - CRF-EM 2773/0 Res. Téc. Dr. Edson Stori CRF-Pr 5522 - Dir. Dr. José Stori - CRF-Pr 641, Resp. Téc. Div. Alimentos / Ambiental Dr. Rodrigo Stori - CRQ-IX 9301445 CNPJ 76.652.122/0001-24 - Ins. Municipal 2863-7 - DICQ 012/11/01

Os resultados deste relatório se referem somente aos itens ensaiados. Este relatório não pode ser reproduzido sem a aprovação do Diretor Técnico do Laboran.



LABORAN[®]
ANÁLISES LABORATORIAIS

ANÁLISES DE ALIMENTOS
ANÁLISES AMBIENTAIS
ANÁLISES DE ÁGUA E AR
ANÁLISES ECOTOXICOLÓGICAS

FLS: 02

27	ANALISE DE FOSFATASE ALCALINA EM LEITE.	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
28	ANALISE DE SALMONELLA EM CARNES.	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00
29	ANALISE DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS EM CARNES.	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
30	ANALISE DE CLOSTRIDIUM PERFRINGES EM CARNES.	10	R\$ 58,00	R\$ 580,00
31	ANALISE DE AMIDO (QUANTITATIVOSLANE-EYNON) EM CARNES.	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
32	ANALISE DE CÁLCIO EM BASE SECA EM CARNES.	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00
33	ANALISE DE CARBOIDRATO TOTAL EM CARNES.	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
34	ANALISE DE LIPÍDIOS EM CARNES.	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
35	ANALISE DE PROTEÍNAS EM CARNES.	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
36	ANALISE DE RELAÇÃO UMID/PROTEINA EM CARNE	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
37	ANALISE DE UMIDADE E VOLÁTEIS EM CARNES.	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
38	ANALISE DE SALMONELLA EM OVOS.	20	R\$ 62,00	R\$ 1.240,00
39	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM OVOS.	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00
40	ANALISE DE ESCHERICHIA COLI EM OVOS.	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
41	ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM SWAB DE BANDEJA DE OVOS.	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
TOTAL.....			R\$	73.666,00

(SETENTA E TRES MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

PREÇOS VÁLIDOS POR: 30 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME NORMAS DA PREFEITURA

CONTATO: SR. EDSON LUIZ

E-MAIL: supervisao@laboran.com.br

FONE: 3588.0000 RAMAL 216

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 17 DE JUNHO DE 2021.

Edson Luiz M. Ferreira
Gerente Comercial
041-3588-0070 - Ramal 202

CENTRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RUA LOANDA, 203 - TEL (41) 3588-0000 - CALL CENTER: 3588-0011 - CEP: 83040-170 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - www.laboran.com.br

e-mail: administrativo@laboran.com.br - reg. PNCQ N°0193 - CNEN-AL - 0176 - CRM N° 1421 - CRBM 1° 2001/1179-1 - CRQ-IX reg. 02680 - CRF-EM 2773/0 Res. Téc. Dr. Edson Stori CRF-Pr 5522 - Dir. Dr. José Stori - CRF-Pr 641, Resp. Téc. Div. Alimentos / Ambiental Dr. Rodrigo Stori - CRQ-IX 9301445 CNPJ 76.652.122/0001-24 - Ins. Municipal 2863-7 - DICQ 012/11/01

Os resultados deste relatório se referem somente aos itens ensaiados. Este relatório não pode ser reproduzido sem a aprovação do Diretor Técnico do Laboran.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.652.122/0001-24

Certidão nº: 19270381/2021

Expedição: 21/06/2021, às 15:45:12

Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.652.122/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa ✓

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024383139-27

022

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.652.122/0001-24

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 19/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.652.122/0001-24**Razão Social:** LABORAN ANALISES CLINICAS**Endereço:** R LOANDA 203 CASA / BONECA DO IGUACU / SAO JOSE DOS PINHAIS /
PR / 83040-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021042308135239059293

Informação obtida em 21/06/2021 15:48:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2020

024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

Constitui-se objeto deste, CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, consoante as seguintes quantidades e especificações:

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO MAXIMO TOTAL
1	ANALISE DE ACIDEZ EM MEL.	UNID	40	26,05	1.042,00
2	ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE AÇUCARES REDUTORES EM MEL.	UNID	20	56,00	1.120,00
3	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DIASTÁSICA EM MEL.	UNID	20	29,61	592,20
4	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE SACAROSE EM MEL.	UNID	20	56,00	1.120,00
5	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE SÓLIDOS INSOLÚVEIS EM MEL.	UNID	20	29,61	592,20
6	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE UMIDADE POR REFRACTOMETRIA (°BRIX) EM MEL.	UNID	40	24,87	994,80
7	ANALISE DE HIDROXIMETILFURTURAL- REAÇÃO DE FIEHE EM MEL.	UNID	40	52,00	2.080,00
8	ANALISE DE RESÍDUO MINERAL FIXO(CINZAS) EM MEL.	UNID	40	25,00	1.000,00
9	ANALISE DE BOLORES E LEVEDURA EM MEL.	UNID	40	26,05	1.042,00
10	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM QUEIJO.	UNID	54	22,00	1.188,00
11	ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM QUEIJO.	UNID	54	24,87	1.342,98
12	ANALISE DE ESTAFILOCOCCOS COAGULASE POSITIVA EM QUEIJO.	UNID	54	33,00	1.782,00
13	ANALISE DE SALMONELLA SP EM QUEIJO.	UNID	54	42,00	2.268,00
14	ANALISE DE LISTERIA MONOCYTOGENES EM QUEIJO.	UNID	54	110,00	5.940,00
15	ANALISE DE MATÉRIA GORDA NO EXTRATO SECO EM QUEIJO.	UNID	32	24,87	795,84
16	ANALISE DE UMIDADE EM QUEIJO.	UNID	32	20,00	640,00
17	ANALISE DE COLIFORMES, E.COLI BACTÉRIAS HERETRÓFICAS, PH E CLORO EM ÁGUA TRATADA.	UNID	50	88,00	4.400,00
18	ANALISE DE ACIDEZ (ACIDO LÁCTICO)	UNID	30	20,00	600,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

Pç. Edmundo Mercer, 34 – Fone: (42) 3916-2200 – 84300-000 - Tibagi – PR - www.tibagi.pr.gov.br

025

	EM LEITE.				
19	ANALISE DE CÉLULAS SOMÁTICAS EM LEITE.	UNID	30	75,00	2.250,00
20	ANALISE DE BACTÉRIAS MESÓFILAS EM LEITE	UNID	30	30,00	900,00
21	ANALISE DE COLIFORMES A 45° C EM LEITE.	UNID	30	24,87	746,10
22	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM LEITE.	UNID	30	22,00	660,00
23	ANALISE DE SALMONELLA EM LEITE.	UNID	30	42,00	1.260,00
24	ANALISE DE PEROXIDASE EM LEITE.	UNID	30	20,13	603,90
25	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE ÁLCOOL/ALIZAROL-REAÇÃO DE COR EM LEITE.	UNID	30	21,32	639,60
26	ANALISE DE CRIOSCOPIA EM LEITE.	UNID	30	30,00	900,00
27	ANALISE DE FOSFATASE ALCALINA EM LEITE.	UNID	30	21,32	639,60
28	ANALISE DE SALMONELLA EM CARNES.	UNID	10	42,00	420,00
29	ANALISE DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS EM CARNES.	UNID	10	33,00	330,00
30	ANALISE DE CLOSTRIDIUM PERFRINGES EM CARNES.	UNID	10	40,00	400,00
31	ANALISE DE AMIDO (QUANTITATIVOS-LANE-EYNON) EM CARNES.	UNID	10	35,00	350,00
32	ANALISE DE CÁLCIO EM BASE SECA EM CARNES.	UNID	10	35,00	350,00
33	ANALISE DE CARBOIDRATO TOTAL EM CARNES.	UNID	10	49,74	497,40
34	ANALISE DE LIPÍDIOS EM CARNES.	UNID	10	49,74	497,40
35	ANALISE DE PROTEÍNAS EM CARNES.	UNID	10	32,00	320,00
36	ANALISE DE RELAÇÃO UMIDADE/PROTEÍNAS EM CARNES.	UNID	10	10,00	100,00
37	ANALISE DE UMIDADE E VOLÁTEIS EM CARNES.	UNID	10	24,87	248,70
38	ANALISE DE SALMONELLA EM OVOS.	UNID	20	42,00	840,00
39	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM OVOS.	UNID	20	22,00	440,00
40	ANALISE DE ESCHERICHIA COLI EM OVOS.	UNID	20	24,87	497,40
41	ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM SWAB DE BANDEJA DE OVOS.	UNID	20	33,00	660,00
VALOR TOTAL DO LOTE.....R\$				43.090,12	

1.1. É por conta da CONTRATANTE o transporte das amostras até o laboratório onde ira ser realizado as analises.

1.2. A CONTRATADA deverá analisar as amostras, somente com a autorização da Administração Municipal.

1.3. Pelo fato do transporte ate o local onde ira ocorrer a analise ser por conta da CONTRATANTE, o laboratório o qual irá executar o serviço não poderá estar localizado a mais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	LABOR FOOD	LABORAN	PREFEITURA DE TIBAGI 2020*	Valor Unitário	Valor Total
1	ANALISE DE ACIDEZ EM MEL	UNID	40	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 26,05	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE AÇÚCARES REDUTORES EM MEL	UNID	20	R\$ 76,00	R\$ 123,00	R\$ 56,00	R\$ 99,50	R\$ 1.990,00
3	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DIASTÁSICA EM MEL	UNID	20	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 29,61	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
4	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE SACAROSE EM MEL	UNID	20	R\$ 112,00	R\$ 123,00	R\$ 56,00	R\$ 117,50	R\$ 2.350,00
5	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE SÓLIDOS INSOLÚVEIS EM MEL	UNID	20	R\$ 75,00	R\$ 54,00	R\$ 29,61	R\$ 64,50	R\$ 1.290,00
6	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE UMIDADE POR REFRACTOMETRIA (°BRIX) EM MEL	UNID	40	R\$ 40,00	R\$ 36,00	R\$ 24,87	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
7	ANALISE DE HIDROXIMETILFURTURALREAÇÃO DE FIEHE EM MEL	UNID	40	R\$ 60,00	R\$ 101,00	R\$ 52,00	R\$ 80,50	R\$ 3.220,00
8	ANALISE DE RESÍDUO MINERAL FIXO(CINZAS) EM MEL	UNID	40	R\$ 50,00	R\$ 78,00	R\$ 25,00	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
9	ANALISE DE BOLORES E LEVEDURA EM MEL	UNID	40	R\$ 30,00	R\$ 50,00	R\$ 26,05	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
10	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM QUEIJO	UNID	54	R\$ 33,00	R\$ 47,00	R\$ 22,00	R\$ 40,00	R\$ 2.160,00
11	ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM QUEIJO	UNID	54	R\$ 33,00	R\$ 47,00	R\$ 24,87	R\$ 40,00	R\$ 2.160,00
12	COAGULASE POSITIVA EM QUEIJO	UNID	54	R\$ 33,00	R\$ 50,00	R\$ 33,00	R\$ 41,50	R\$ 2.241,00
13	ANALISE DE SALMONELLA SP EM QUEIJO	UNID	54	R\$ 42,00	R\$ 62,00	R\$ 42,00	R\$ 52,00	R\$ 2.808,00
14	ANALISE DE LISTERIA MONOCYTOGENES EM QUEIJO	UNID	54	R\$ 90,00	R\$ 70,00	R\$ 110,00	R\$ 80,00	R\$ 4.320,00
15	ANALISE DE MATÉRIA GORDA NO EXTRATO SECO EM QUEIJO	UNID	32	R\$ 90,00	R\$ 84,00	R\$ 24,87	R\$ 87,00	R\$ 2.784,00
16	ANALISE DE UMIDADE EM QUEIJO	UNID	32	R\$ 60,00	R\$ 77,00	R\$ 20,00	R\$ 68,50	R\$ 2.192,00
17	ANALISE DE COLIFORMES, E.COLI BACTÉRIAS HERETRÓFICAS, PH E CLORO EM ÁGUA TRATADA	UNID	50	R\$ 88,00	R\$ 146,00	R\$ 88,00	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
18	ANALISE DE ACIDEZ (ACIDO LÁCTICO) EM LEITE	UNID	30	R\$ 150,00	R\$ 50,00	R\$ 20,00	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
19	ANALISE DE CÉLULAS SOMÁTICAS EM LEITE	UNID	30	R\$ 80,00	R\$ 42,00	R\$ 75,00	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00
20	ANALISE DE BACTÉRIAS MESÓFILAS EM LEITE	UNID	30	R\$ 30,00	R\$ 47,00	R\$ 30,00	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
21	ANALISE DE COLIFORMES A 45° C EM LEITE	UNID	30	R\$ 33,00	R\$ 47,00	R\$ 24,87	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00

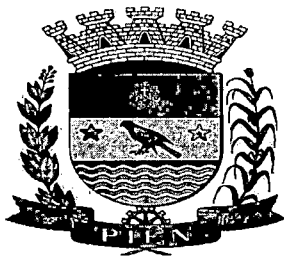
22	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM LEITE	UNID	30	R\$ 33,00	R\$ 47,00	R\$ 22,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
23	ANALISE DE SALMONELLA EM LEITE	UNID	30	R\$ 42,00	R\$ 62,00	R\$ 42,00	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
24	ANALISE DE PEROXIDASE EM LEITE	UNID	30	R\$ 15,00	R\$ 71,00	R\$ 20,13	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
25	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE ÁLCOOL/ALIZAROL-REAÇÃO DE COR EM LEITE	UNID	30	R\$ 80,00	R\$ 36,00	R\$ 21,32	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
26	ANALISE DE CRIOSCOPIA EM LEITE	UNID	30	R\$ 52,00	R\$ 28,00	R\$ 30,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
27	ANALISE DE FOSFATASE ALCALINA EM LEITE	UNID	30	R\$ 92,00	R\$ 39,00	R\$ 21,32	R\$ 65,50	R\$ 1.965,00
28	ANALISE DE SALMONELLA EM CARNES	UNID	10	R\$ 42,00	R\$ 62,00	R\$ 42,00	R\$ 52,00	R\$ 520,00
29	ANALISE DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS EM CARNES	UNID	10	R\$ 33,00	R\$ 50,00	R\$ 33,00	R\$ 41,50	R\$ 415,00
30	ANALISE DE CLOSTRIDIUM PERFRINGES EM CARNES	UNID	10	R\$ 40,00	R\$ 58,00	R\$ 40,00	R\$ 49,00	R\$ 490,00
31	ANALISE DE ÁMIDO (QUANTITATIVOSLANE-EYNON) EM CARNES	UNID	10	R\$ 210,00	R\$ 140,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
32	ANALISE DE CÁLCIO EM BASE SECA EM CARNES	UNID	10	R\$ 90,00	R\$ 67,00	R\$ 35,00	R\$ 78,50	R\$ 785,00
33	ANALISE DE CARBOIDRATO TOTAL EM CARNES	UNID	10	R\$ 145,00	R\$ 129,00	R\$ 49,74	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
34	ANALISE DE LIPÍDIOS EM CARNES	UNID	10	R\$ 60,00	R\$ 84,00	R\$ 49,74	R\$ 72,00	R\$ 720,00
35	ANALISE DE PROTEÍNAS EM CARNES	UNID	10	R\$ 125,00	R\$ 73,00	R\$ 32,00	R\$ 99,00	R\$ 990,00
36	ANALISE DE RELAÇÃO UMIDADE/PROTEÍNAS EM CARNES	UNID	10	R\$ 85,00	R\$ 30,00	R\$ 10,00	R\$ 57,50	R\$ 575,00
37	ANALISE DE UMIDADE E VOLÁTEIS EM CARNES	UNID	10	R\$ 50,00	R\$ 77,00	R\$ 24,87	R\$ 63,50	R\$ 635,00
38	ANALISE DE SALMONELLA EM OVOS	UNID	20	R\$ 42,00	R\$ 62,00	R\$ 42,00	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
39	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM OVOS	UNID	20	R\$ 33,00	R\$ 47,00	R\$ 22,00	R\$ 40,00	R\$ 800,00
40	ANALISE DE ESCHERICHIA COLI EM OVOS	UNID	20	R\$ 33,00	R\$ 54,00	R\$ 24,87	R\$ 43,50	R\$ 870,00
41	ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM SWAB DE BANDEJA DE OVOS	UNID	20	R\$ 33,00	R\$ 34,00	R\$ 33,00	R\$ 33,50	R\$ 670,00

*valor incluído apenas como referência, devido a pouca disponibilidade de laboratórios aptos a oferecer cotação na microrregião

TOTAL	R\$ 70.815,00
--------------	----------------------



027



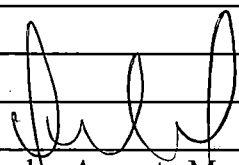
028

Protocolo nº: 1738/2021 - Remetente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Ref.: Registro de Preços para contratação empresa para realização de exames laboratoriais alimentícios, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ao Departamento de Licitações e compras,

Atesto que as cotações fornecidas com o referente protocolo se encontram dentro dos valores de mercado atualmente encontrados.


Carlos Augusto Magon

PROTOCOLO Nº 1738/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

- | | |
|---|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☒ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Registro de Preços para contratação empresa para realização de análises laboratoriais alimentícias, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 70.815,00 (Setenta mil, oitocentos e quinze reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2021

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
07.002.20.606.0008.2013-3390395100

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☒ Não há disponibilidade
☒ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

22/06/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Port. 495/2021

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n. 4765240;

II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n. 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será substituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n. 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio;

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Claudia Knopick Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG n.º 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

031

PROCESSO Nº 1738/2021

TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

OBJETO: Registro de Preços para contratação empresa para realização de análises laboratoriais alimentícias, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e 155/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de julho de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará também à disposição dos interessados **a partir do dia 24 de junho** no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MAGON

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

PROCESSO Nº 1738/2021

TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

032

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** obedecendo integralmente as Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:29 horas do dia 06 de julho de 2021.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **a partir de 09:30 do dia 06 de julho de 2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **a partir de 09:30 do dia 6 de julho de 2021.**

1.4. **LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".**

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

033

2. OBJETO DO PREGÃO:

- 2.1. O objeto deste PREGÃO será o **Registro de Preços para contratação empresa para realização de análises laboratoriais alimentícias, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390395100

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.
- 4.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. A presente licitação é destinada a todas as empresas que tiverem objeto social compatível, que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.



6.1.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

6.1.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

6.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

6.4. No caso de constar Certidão Positiva e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

6.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

6.5.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO V).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante (se for o caso). "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- b) Abrir as propostas de preços;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação; 036
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 8.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7. **Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.
- 9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 9.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

10. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bll.org.br, a partir da liberação do edital, **até as 09:29 horas do dia 06 de julho de 2021**, horário de Brasília/DF.
- 10.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 10.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital.
- 10.5. As propostas não podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.6. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

038

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

10.7. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus Anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos itens do ANEXO I deste Edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.8. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e a **MARCA (se for o caso)** do item ofertado, caso contrário, a proposta será desclassificada.

10.9. Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação "Marca Própria", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

10.10. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.11. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

10.12.O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.13.Para o julgamento das propostas de preços será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.14.**As propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital, serão desclassificadas.**

10.15.A licitante microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site www.bllcompras.org.br, "DECLARO SER ME/EPP" existente na aba "verificação das propostas cadastradas".

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

040

- 11.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. A partir das **09:30 horas do dia do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do Pregoeiro.
- 12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 12.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 12.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 12.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

011

- 12.9. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 12.10. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 12.11. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 12.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 12.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 12.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 12.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 12.17. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 12.18. Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.
- 12.19. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar questionamentos o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Disputa" /" Chat de Mensagens" /" Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

042

12.20.O Pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

13. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

13.1. A Empresa vencedora deverá enviar **a proposta de preço rubricada em todas as folhas e a última assinada e digitalizada para ao Pregoeiro via e-mail em até 03 (três) horas após o término do Certame**, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

13.2. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **custo com materiais e equipamentos necessários para realização do serviço** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.
- g) no caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- h) indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

013

13.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

13.4. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro;
- b) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.
- c) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens 7.6. a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Para habilitação o proponente licitante deverá anexar todos os documentos ao sistema antes da sessão sob pena de desclassificação se não cumprida esta etapa.

14.3. Posteriormente **se solicitado pelo pregoeiro**, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, no prazo máximo 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa. Caso os documentos não cheguem no prazo indicado, o Pregoeiro entrará em contato com a empresa para que seja informado o código de rastreio dos documentos postados, se os documentos não tiverem sido encaminhados em 03 (três) dias úteis a empresa será inabilitada, por não apresentar documentação.

14.3.1. Os documentos solicitados deverão ser encaminhados para o endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Piên

Endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP: 83.860-000

Pregoeiro: Marcos Aurélio Melenek



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

014

14.3.2. O não cumprimento do referido prazo acarretará a INABILITAÇÃO da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

14.3.3. O envelope contendo os documentos deverá estar lacrado e informar o nome da empresa, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

14.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

14.4.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.4.2. Documentação Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede.

15.4.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame.

16.4.2. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos.
 - i. O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - ii. O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3º, da Lei Federal 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

015

14.4.5. Documentação Complementar:

- a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
- i. Não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - ii. Nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - iii. Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - iv. Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - v. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

14.4.6. Documentação Específica:

- a) Alvará de licença sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera municipal, da sede da empresa proponente;
- b) Certificado de Registro e Regularidade da PROPONENTE e do RESPONSÁVEL TÉCNICO junto ao Conselho Regional o qual se enquadrem, dentro de seu prazo de validade.
- c) Apresentar junto com o escopo do laboratório habilitado na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS) - comprovação de que possui vínculo contratual com este laboratório para realização dos serviços.

14.4.7. Os documentos elencados no subitem 14.4.6. serão exigidos apenas para a licitante classificada em 1º lugar na fase de lances, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio dos documentos por correio conforme solicitado pelo pregoeiro após a data de encerramento da fase de lances.

14.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.6. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.8. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.9. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.10. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.11. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.12. RESSALTA-SE QUE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ITEM 14.4 DESTA EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA E COM HORÁRIO ANTERIOR AO INÍCIO DA SESSÃO.

14.13. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 13 (Se solicitado).

14.14. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 18, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

017

14.15. NO CASO DE CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO COLOCADO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, SOLICITADOS NO ITEM 14.4 DESTE EDITAL E A PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA COM O VALOR FINAL APÓS A FASE DE LANCES DEVERÃO ESTAR DATADOS COM A DATA EM QUE O LICITANTE FOI CONVOCADO.

14.16. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

14.17. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

15. DISPENSA DA GARANTIA

15.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

16. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

16.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

16.1.1. A pretensão referida no subitem 16.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

16.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

estritamente informal.

018

16.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

17. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. As medidas referidas no subitem 17.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 17.1.

17.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

17.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

18. RECURSO ADMINISTRATIVO:

18.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.



18.2. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente, no chat da plataforma, sempre com antecedência, a data e horário para a abertura da fase recursal, abrindo prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata e motivadamente, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, em campo próprio, com registro em ata da síntese das suas razões.

18.3. 17.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

18.4. 17.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

18.5. 17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6. 17.6. Os recursos deverão ser enviados fisicamente a Prefeitura Municipal de Piên, no endereço: Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, Departamento de Licitações e Compras ou via e-mail licitacoes@pien.pr.gov.br devendo estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

19.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

19.1.2. MULTA

- a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir de **01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

M= V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- i. Reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- ii. Quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) dias** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- iii. Descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- iv. Interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- v. A subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- vi. Desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- vii. Cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- viii. Recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

19.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

19.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

051

- 19.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.
- 19.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 19.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 18.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.
- 19.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 18.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.
- 19.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.
- 19.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.
- 19.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

20. ADJUDICAÇÃO:

- 20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o PREGOEIRO adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).
- 20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

052

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em contrato consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.3. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.4. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.6. Para a assinatura do contrato, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

23.7. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.8. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.9. O contrato poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.10. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.11. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.12. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.13. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.14. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.15. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.16. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.17. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.18. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Contrato, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

contratação mais vantajosa para a Administração.

23.19. O Contrato terá vigência **de 12 meses**.

054

24. ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os itens efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização do contrato, o qual apurará a compatibilidade dos serviços com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os serviços.

24.3. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva entrega dos itens.

24.4. Em caso de não aceitação dos produtos objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue de forma imediata contar do recebimento da Nota de Empenho, onde constarão todas as instruções, devendo ser realizada na sede da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente, Piên/PR.

25.2.

25.3. Não poderá o Detentor do contrato se recusar a prestar os serviços na nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

26. PAGAMENTO

26.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

27.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

27.2. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

28.2.A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Piên revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema eletrônico utilizado na realização do certame, dando assim, a todos os participantes da licitação, ciência de seu teor.

28.3.O Município de Piên poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.4.O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.5.É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.6. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

28.7.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.8.As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.9.As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28.10.A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

057

28.11.Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

28.12.O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Rio Negro/PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro.

28.13.O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 08 h às 12 h e das 13 h às 16:30 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, CEP 83.860-000, fone 41 3632-1136, ramal 2.

28.14.A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, mesmo nos casos de desclassificação ou inabilitação da proponente.

28.15.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.16.Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

28.17.Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

29. JUSTIFICATIVAS

29.1. **DA CONTRATAÇÃO:** A contratação faz-se necessária tendo em vista que o Município de Piên não dispõe de um laboratório e técnicos no momento e, como está sendo implantado o Serviço de Inspeção Municipal – SIM visando a segurança e qualidade dos alimentos, é necessário que os mesmos passem por todo o processo de análise para a aprovação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

29.2. **DA RESTRIÇÃO DE DISTANCIA:** A distância máxima entre o Prestador de Serviço e o Município estabelecida no ANEXO I, deve ser respeitada, tendo em vista os elevados custos para deslocamento até o local onde serão realizadas as análises. Visa-se assim a economicidade da licitação, pois a localização em distância superior ao estabelecido encarece o custo final da contratação, tanto em consumo de combustível, quanto ao desgaste nos veículos da frota municipal, visto que o deslocamento fica a encargo do Município.

058

29.3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI:

A não exclusividade deste processo está baseado na Lei Complementar nº 123/2006, onde descreve as hipóteses de exceção à aplicação da exclusividade destinada às micro e pequenas empresas nas compras públicas, conforme é o teor do art. 47 da referida Lei:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I – (Revogado);

II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

IV - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

A motivação para não realização da licitação em apreço com exclusiva participação de microempresas e de empresas de pequeno porte está pautada nos incisos II e III do dispositivo transcrito acima.

Dessa forma, entende esta municipalidade que, estabelecer a condição de exclusividade para a licitação em apreço, significaria prejuízos à Administração, visto que limitaria a participação de interessados capazes de atender às exigências editalícia e restringiria a participação de possíveis interessados, o que se traduziria como desvantajoso ao Município.

29.4. **DO REGISTRO DE PREÇOS:** Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

necessidade. E, por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

059

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

Piên/PR, 22 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MAGON

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

Constitui-se objeto deste, CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, consoante as seguintes quantidades e especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO MAXIMO TOTAL
1	ANALISE DE ACIDEZ EM MEL.	UNID	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
2	ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE AÇUCARES REDUTORES EM MEL.	UNID	20	R\$ 99,50	R\$ 1.990,00
3	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DIASTÁSICA EM MEL.	UNID	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
4	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE SACAROSE EM MEL.	UNID	20	R\$ 117,50	R\$ 2.350,00
5	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE SÓLIDOS INSOLÚVEIS EM MEL.	UNID	20	R\$ 64,50	R\$ 1.290,00
6	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE UMIDADE POR REFRACTOMETRIA (°BRIX) EM MEL.	UNID	40	R\$ 38,00	R\$ 1.520,00
7	ANALISE DE HIDROXIMETILFURTURALREAÇÃO DE FIEHE EM MEL.	UNID	40	R\$ 80,50	R\$ 3.220,00
8	ANALISE DE RESÍDUO MINERAL FIXO(CINZAS) EM MEL.	UNID	40	R\$ 64,00	R\$ 2.560,00
9	ANALISE DE BOLORES E LEVEDURA EM MEL.	UNID	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
10	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM QUEIJO.	UNID	54	R\$ 40,00	R\$ 2.160,00
11	ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM QUEIJO.	UNID	54	R\$ 40,00	R\$ 2.160,00
12	ANALISE DE ESTAFILOCOCOS COAGULASE POSITIVA EM QUEIJO.	UNID	54	R\$ 41,50	R\$ 2.241,00
13	ANALISE DE SALMONELLA SP EM QUEIJO.	UNID	54	R\$ 52,00	R\$ 2.808,00
14	ANALISE DE LISTERIA MONOCYTOGENES EM QUEIJO.	UNID	54	R\$ 80,00	R\$ 4.320,00
15	ANALISE DE MATÉRIA GORDA NO EXTRATO SECO EM QUEIJO.	UNID	32	R\$ 87,00	R\$ 2.784,00
16	ANALISE DE UMIDADE EM QUEIJO.	UNID	32	R\$ 68,50	R\$ 2.192,00
17	ANALISE DE COLIFORMES, E.COLI BACTÉRIAS HERETRÓFICAS, PH E CLORO EM ÁGUA TRATADA.	UNID	50	R\$ 117,00	R\$ 5.850,00
18	ANALISE DE ACIDEZ (ACIDO LÁCTICO) EM LEITE.	UNID	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
19	ANALISE DE CÉLULAS SOMÁTICAS EM LEITE.	UNID	30	R\$ 61,00	R\$ 1.830,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

061

20	ANALISE DE BACTÉRIAS MESÓFILAS EM LEITE	UNID	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
21	ANALISE DE COLIFORMES A 45° C EM LEITE.	UNID	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
22	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM LEITE.	UNID	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
23	ANALISE DE SALMONELLA EM LEITE.	UNID	30	R\$ 52,00	R\$ 1.560,00
24	ANALISE DE PEROXIDASE EM LEITE.	UNID	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
25	ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE ÁLCOOL/ALIZAROL-REAÇÃO DE COR EM LEITE.	UNID	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
26	ANALISE DE CRIOSCOPIA EM LEITE.	UNID	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
27	ANALISE DE FOSFATASE ALCALINA EM LEITE.	UNID	30	R\$ 65,50	R\$ 1.965,00
28	ANALISE DE SALMONELLA EM CARNES.	UNID	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
29	ANALISE DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS EM CARNES.	UNID	10	R\$ 41,50	R\$ 415,00
30	ANALISE DE CLOSTRIDIUM PERFRINGES EM CARNES.	UNID	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
31	ANALISE DE AMIDO (QUANTITATIVOSLANE-EYNON) EM CARNES.	UNID	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
32	ANALISE DE CÁLCIO EM BASE SECA EM CARNES.	UNID	10	R\$ 78,50	R\$ 785,00
33	ANALISE DE CARBOIDRATO TOTAL EM CARNES.	UNID	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
34	ANALISE DE LIPÍDIOS EM CARNES.	UNID	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
35	ANALISE DE PROTEÍNAS EM CARNES.	UNID	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
36	ANALISE DE RELAÇÃO UMIDADE/PROTEÍNAS EM CARNES.	UNID	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
37	ANALISE DE UMIDADE E VOLÁTEIS EM CARNES.	UNID	10	R\$ 63,50	R\$ 635,00
38	ANALISE DE SALMONELLA EM OVOS.	UNID	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
39	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM OVOS.	UNID	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
40	ANALISE DE ESCHERICHIA COLI EM OVOS.	UNID	20	R\$ 43,50	R\$ 870,00
41	ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM SWAB DE BANDEJA DE OVOS.	UNID	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00

1.1. É por conta da CONTRATANTE o transporte das amostras até o laboratório onde irá ser realizado as análises.

1.2. A CONTRATADA deverá analisar as amostras, somente com a autorização da Administração Municipal.

1.3. Pelo fato do transporte até o local onde irá ocorrer a análise ser por conta da CONTRATANTE, o laboratório o qual irá executar o serviço não poderá estar localizado a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

mais de 150 km da sede do Município de Piên, tendo em vista que as despesas do transporte ocorrerão por conta do município de Piên.

- 1.4. Caso as análises precisem ser refeitas, as mesmas deverão ser realizadas sem custos adicionais para a CONTRATANTE;
- 1.5. Os serviços serão executados de forma parcelada, dentro do período de vigência da ARP, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8666/93.

II. JUSTIFICATIVA

A contratação acima mencionada faz-se necessário, tendo em vista que o Município de Piên, não dispõe de um laboratório e técnicos no momento, e como esta sendo implantado o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, visando a segurança e qualidade dos alimentos, é necessário que os mesmos passem por todo o processo para a aprovação.

III. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Além das obrigações já previstas, a proponente vencedora deverá:

- a) Executar novamente e imediatamente, os serviços que se fizerem necessários, independentemente das penalidades cabíveis.
- b) Permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção do local dos serviços pelos agentes do CONTRATANTE, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- c) Comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços em parte ou no todo.
- d) Assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, securitária e tributaria decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
- e) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

063

c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

d) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

e) Fornecer a CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços contratados

V – DO PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

O início para a prestação dos serviços se dará no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da entrega da devida AF – Autorização de Fornecimento, ou imediatamente, dependendo da urgência de cada caso, nos horários, locais e prazos determinados pela Secretaria solicitante.

VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prazo de vigência de 12 (doze) meses

VII – DO FISCAL:

A fiscalização ficará por conta do servidor Alexandre Forteski de Oliveira,

Matrícula 4765120

VIII – DO PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As dotações, bem como a compatibilidade com o PPA e LDO, serão informadas à Secretaria de Administração e Finanças, através do Departamento de Contabilidade na tramitação do processo, nos termos do Art. 16, II da LRF.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

NOME DO FISCAL DE CONTRATO

Alexandre Forteski de Oliveira (Matrícula 4765120)

Técnico em Agropecuária

Carlos Augusto Magon

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Decreto n.º 06/2021 de 04/01/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

065

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

066

Pregão Presencial nº/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- e) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- f) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- g) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- i) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

067

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02, devendo ter firma reconhecida).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2021, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

069

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

_____, ____ de ____ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESECIAL Nº 071/2021

070

1. Aos dias do mês de de 2021, autorizado pelo **PREGÃO PRESECIAL Nº 071/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo Procurador do Município Calebe França Costa OAB/PR e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças, inscrito no CPF/MF sob o nº. 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº., Inscrição Estadual nº., Inscrição Municipal nº., com endereço à, neste ato representado por, inscrito no CPF sob nº.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESECIAL Nº 071/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 201X, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **Registro de Preços para contratação empresa para realização de análises laboratoriais alimentícias, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

1.2. Os serviços prestados seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (.....), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESECIAL Nº 071/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO PRESECIAL Nº 071/2021**.

3. Os serviços deverão ser prestados no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa da execução dos trabalhos.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designada como fiscal:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Alexandre Forteski de Oliveira

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade ou horas solicitadas, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

072

devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390395100



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações **073** devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

074

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

075

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO PRESECIAL Nº 071/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO PRESECIAL Nº 071/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

076

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro/PR, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên, de de 2021.

Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

(Razão Social)

(Representante)

Detentor da Ata de

Registro de Preços

.....
Procurador do Município

OAB nº

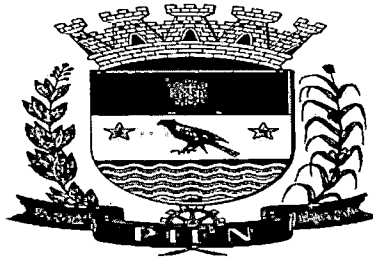
.....
Secretário Municipal

Decreto nº

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



077

Protocolo nº: 1738/2021 Requerente: Secretaria de Administração e Finanças.

Ref.: Registro de Preços para contratação empresa para realização de análises laboratoriais alimentícias, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Ao Jurídico,

Encaminho processo para análise e parecer quanto ao presente edital e seus anexos.

Samir Chambela Rocha



Protocolo Equiplano: 1738/2021

Requerente: Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Objeto: “Registro de preços para contratação de empresa para realização de análises laboratoriais alimentícias (...)” Pregão Eletrônico nº 071/2021.

Parecer Jurídico

078

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço global que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para a realização de análises laboratoriais.

Tendo por justificativa do Secretário Carlos Augusto Magon, o seguinte:

“A contratação acima mencionada faz-se necessário, tendo em vista que o Município de Piên, não dispõe de um laboratório e técnicos no momento, e como está sendo implantado o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, visando a segurança e qualidade dos alimentos, é necessário que os mesmos passem por todo o processo para a aprovação.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria nº 496, de 06 de maio de 2021, a qual designa pregoeiro e equipe de apoio, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Global**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.



No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.

Para além disso, o pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão eletrônico como modalidade licitatória.

O Registro de Preços sendo um dos procedimentos que podem ser adotados na contratação e está previsto no “DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013” e, neste caso, se mostra adequado por permitir a Administração realize compras futuras e fracionadas, conforme as requisições por demanda das Secretarias, passando o vencedor do certame ter apenas a garantia de preferência na contratação, concedendo assim melhor controle nos gastos públicos.

O tipo menor preço global, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

Quanto a justificativa apresentada para a restrição de distância, está se mostra adequada frente as peculiaridades da contratação e as características que dispõe o município. Visando inibir longas distâncias que, certamente, influenciariam no gasto com combustível, eficiência na prestação do serviço, atendimento à população e tornariam o custo final da contratação mais elevado.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças, Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato/ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; dotação orçamentária e ainda, disposições preliminares, recebimento e abertura das propostas*



e data do pregão, condições de participação, regulamento operacional do certame, credenciamento no sistema da BLL, forma de participação, cadastramento das propostas, abertura da sessão pública, formulação de lances, proposta escrita e fornecimento, condições de habilitação, dispensa da garantia, esclarecimentos, providências/impugnação ao edital, recurso administrativo, sanções administrativas, adjudicação, homologação, divulgação do resultado final do pregão, contratação/ata de registro de preços, entrega dos itens objeto do pregão, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, reajuste e atualização dos preços, disposições finais, justificativas e relação de anexos.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para realização de análises laboratoriais alimentícias (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Quanto a não restrição a participação de micro e pequenas empresas neste certame (vide minuta do edital), entendo estar adequada, porquanto, se trata de cumprimento de imposição legal insculpida no inciso II e III, do art. 49, da Lei 123/2006.

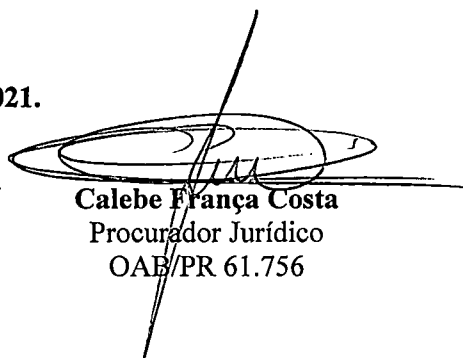
Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 22 de junho de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

081

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2021

OBJETO: Registro de Preços para exames laboratoriais de alimentos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/06/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 06/07/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 22 de Junho de 2021.


Marcos Aurélio Meleneck
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 22/06/21

Funcionário Responsável

www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de junho de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

103253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2021 – PMLS

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes para a secretaria municipal de viação do município de laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 07/07/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de junho de 2021.

Maria Terezinha Snóz
Pregoeira

103251/2021

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI. Objeto: Aquisição de Teste Rápido para Detecção Qualitativa Específica de Antígenos De Sars - Cov-2 Em Swab Nasal ou Nasofaríngeo e medicamentos utilizados em procedimentos relacionados a Covid 19, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas e Habilitação: até 30 de junho de 2021 às 13:45hs. Abertura da Sessão: 30 de junho de 2021 às 14:00hrs. Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 21 de junho de 2021.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

102625/2021

Mariópolis

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 433/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO. Data da realização: 05 de JULHO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br/. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 33/2021, do tipo MENOR PREÇO – Processo nº. 433/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição uniformes escolares que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará licitação para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br/. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br/, iniciando-se no dia 05/07/2021 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 – Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de

expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br/ - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 21 de Junho de 2021. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

102486/2021

Mercedes

MUNICÍPIO DE MERCEDES – PR EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, Nº 78/2021 UASG: 985531

OBJETO: Aquisição de materiais para execução de ações socioassistenciais, no âmbito do enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do COVID-19.

PREÇO MÁXIMO:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
01	12	unid	COLCHÃO	302,38	3.628,56
02	40	unid	COBERTOR	111,65	4.466,00
03	30	unid	TRAVESSEIRO	46,37	1.391,10

LOCAL Portal de Compras do Governo Federal:

www.comprasgovernamentais.gov.br

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 08/07/2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo encontra-se no site www.mercedes.pr.gov.br, bem como, no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, na Prefeitura do Município de Mercedes, de segunda a sexta feira, no horário de atendimento ao público: 8:00 às 12:00h e 13:30h às 17:30h. Telefone: (45)3258-8000.

Mercedes – PR, 21 de junho de 2021.

Laerton Weber
Prefeito

102426/2021

Piñen

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2021

Tipo: Menor Preço.

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de fonoaudiólogo. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/06/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 05/07/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñen/PR, 22 de Junho de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

102968/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2021

Tipo: Menor Preço.

OBJETO Registro de preços para exames laboratoriais de alimentos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/06/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 06/07/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñen/PR, 22 de Junho de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

103227/2021

Pinhais

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 049/2021 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de luminárias LED para iluminação pública. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 3.863.792,00. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 06/07/2021, às 09:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Pinhais localizado na Rua Wanda dos Santos Mallmann, 536, Pinhais/PR. EDITAL: Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 23/06/2021 ao dia 05/07/2021. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (41) 3912-5299, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 22/06/2021.

103134/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 71/2021

OBJETO: Registro de Preços para exames laboratoriais de alimentos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 23/06/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 06/07/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 22 de Junho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:E1EF7CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 548/2021. DE 24 DE MAIO DE 2021PORTARIA Nº 548/2021.
DE 24 DE MAIO DE 2021

Nomeia Agente de Desenvolvimento e dá providências correlatas.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa (Lei Complementar nº 001/2015).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANA CASSIA FERREIRA DE LIMA, como AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR, reelegendo neste ato à Portaria.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação da parceria firmada entre esse Município e o SEBARE/PR, tendo em vista a implantação da Lei Geral e demais soluções e produtos, que tem por objetivo a promoção do desenvolvimento do território e a implantação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.

Art. 3º - São Ações de competência do Agente Municipal de Desenvolvimento: Auxiliar na organização e operacionalização de um plano de Trabalho/Ações de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município; Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho; Montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar essa atividade um caráter oficial; Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município, manter registro de todas as atividades; Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais, desenvolver e manter serviços disponibilizados na Sala do Empreendedor.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 24 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:333DC2FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARACAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 090/2021

033

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores da Câmara Municipal de Piraquara, abaixo relacionados, progressão funcional, por **Merecimento**, conforme art. 20, § 2º, da Lei Municipal N.º 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012:

Nome	Função	Referência Anterior	Referência Atual	A Partir de
Elisete Maria Mazon	Técnica Administrativa Parlamentar	Classe Referência 10	I Classe Referência 1	II 01/06/2021
Mário Sérgio do Nascimento	Contador	Classe Referência 10	I Classe Referência 1	III 01/06/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data constante no quadro sob a denominação "A partir de" do art. 1º.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 21 de junho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:
Simone Selenko
Código Identificador:D69F365E

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA Nº 091/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **TELMA SHEILA WANDEMBRUCK**, portador do RG n.º 7.336.934-7 PR e inscrito no CPF sob n.º 029.006.939-42, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico da Mesa Executiva – CC-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de junho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:2608D5B1


TCEPR
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

084

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	71		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	71/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de Preços para contratação empresa para realização de análises laboratoriais alimentícias, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700220606000820133390395100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	70.815,00		
Data de Lançamento do Edital	23/06/2021	Data Registro	25/06/2021
Data da Abertura das Propostas	06/07/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)
CPF: 966354958 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

PROCESSO Nº 1738/2021

TIPO: MENOR PREÇO – GLOBAL

085

OBJETO: Registro de Preços para contratação empresa para realização de análises laboratoriais alimentícias, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e 155/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 06 de julho de 2021, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará também à disposição dos interessados **a partir do dia 24 de junho** no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 22 de junho de 2021.

CARLOS AUGUSTO MAGON

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

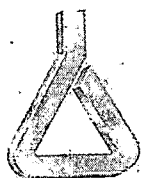
PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên, 22/06/21

Rua Amazonas, nº 373 – Centro Piên/PR. CEP 83.860-000

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br Fone: (41) 3632-1136



LABORAN
ANÁLISES LABORATORIAIS

ANÁLISES DE ALIMENTOS
ANÁLISES AMBIENTAIS
ANÁLISES DE ÁGUA E AR
ANÁLISES ECOTOXICOLÓGICAS

036

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PIÊN - PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
PROCESSO Nº 1738/2021
PARA DIA 06 DE JULHO DE 2021 ÀS 09:30 HORAS

FLS 01

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNIT.	TOTAL
			R\$	R\$
		40	50,00	2.000,00
1	ANÁLISE DE ACIDEZ EM MEL.	20	99,50	1.990,00
2	ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE AÇÚCARES REDUTORES EM MEL.	20	100,00	2.000,00
3	ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DIÁSTÁSICA EM MEL.	20	117,50	2.350,00
4	ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE SACAROSE EM MEL.	20	64,50	1.290,00
5	ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE SÓLIDOS INSOLÚVEIS EM MEL.	40	38,00	1.520,00
6	ANÁLISE DE DETER. UMIDADE POR REFRACTOMETRIA (*BRIX) EM MEL.	40	80,50	3.220,00
7	ANÁLISE DE HIDROXIMETILFURTURALREAÇÃO DE FIEHE EM MEL.	40	64,00	2.560,00
8	ANÁLISE DE RESÍDUO MINERAL FIXO (CINZAS) EM MEL.	40	40,00	1.600,00
9	ANÁLISE DE BOLORES E LEVEDURA EM MEL.	54	40,00	2.160,00
10	ANÁLISE DE COLIFORMES A 30°C EM QUEIJO.	54	40,00	2.160,00
11	ANÁLISE DE COLIFORMES A 45°C EM QUEIJO.	54	41,50	2.241,00
12	ANÁLISE DE ESTAFILOCOCOS COAG POSITIVA EM QUEIJO	54	52,00	2.808,00
13	ANÁLISE DE SALMONELLA SP EM QUEIJO.	54	80,00	4.320,00
14	ANÁLISE DE LISTERIA MONOCYTOGENES EM QUEIJO	32	87,00	2.784,00
15	ANÁLISE DE MATÉRIA GORDA NO EXTRATO SECO EM QUEIJO.	32	68,50	2.192,00
16	ANÁLISE DE UMIDADE EM QUEIJO.	50	117,00	5.850,00
17	ANAL. COLIFORMES, E. COLI BACT. HERET, PH E CLORO ÁGUA TRAT.	30	100,00	3.000,00
18	ANÁLISE DE ACIDEZ (ACIDO LÁCTICO) EM LEITE	30	61,00	1.830,00
19	ANÁLISE DE CÉLULAS SOMÁTICAS EM LEITE	30	38,50	1.155,00
20	ANÁLISE DE BACTÉRIAS MESÓFILAS EM LEITE	30	40,00	1.200,00
21	ANÁLISE DE COLIFORMES A 45° C EM LEITE.	30	40,00	1.200,00
22	ANÁLISE DE COLIFORMES A 30°C EM LEITE.	30	52,00	1.560,00
23	ANÁLISE DE SALMONELLA EM LEITE.	30	43,00	1.290,00
24	ANÁLISE DE PEROXIDASE EM LEITE.	30	58,00	1.740,00
25	ANÁLISE DE DETE. DE ÁLCOOL/ALIZAROL-REAÇÃO DE COR EM LEITE.	30	40,00	1.200,00
26	ANÁLISE DE CRIOSCOPIA EM LEITE.			

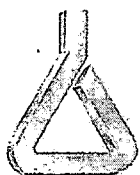
CENTRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RUA LOANDA, 203 - TEL (41) 3588-0000 - CALL CENTER: 3588-0011 - CEP: 83040-170 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - www.laboran.co

e-mail: administrativo@laboran.com.br - reg. PNCQ N° 0193 - CNEN-AL - 0176 - CRM N° 1421 - CRBM 1° 2001/1179-1 - CRQ-IX reg. 02680 - CRF-EM 2773/0 Res. Téc. Dr. Edson Stori CRF-Pr 5522 - Dir. Dr. José Stori - CRF-Pr 641, Resp.

Alimentos / Ambiental Dr. Rodrigo Stori - CRQ-IX 9301445 CNPJ 76.652.122/0001-24 - Ins. Municipal 2863-7 - DICQ 012/11/01

Os resultados deste relatório se referem somente aos itens ensaiados. Este relatório não pode ser reproduzido sem a aprovação do Diretor Técnico do Laboran.



087

FLS: 02

27	ANALISE DE FOSFATASE ALCALINA EM LEITE.	30	R\$ 65,50	R\$ 1.965,00
28	ANALISE DE SALMONELLA EM CARNES.	10	R\$ 52,00	R\$ 520,00
29	ANALISE DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS EM CARNES.	10	R\$ 41,50	R\$ 415,00
30	ANALISE DE CLOSTRIDIUM PERFRINGES EM CARNES.	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
31	ANALISE DE AMIDO (QUANTITATIVOSLANE-EYNON) EM CARNES.	10	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
32	ANALISE DE CÁLCIO EM BASE SECA EM CARNES.	10	R\$ 78,50	R\$ 785,00
33	ANALISE DE CARBOIDRATO TOTAL EM CARNES.	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
34	ANALISE DE LIPÍDIOS EM CARNES.	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
35	ANALISE DE PROTEÍNAS EM CARNES.	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
36	ANALISE DE RELAÇÃO UMID/PROTEINA EM CARNE	10	R\$ 57,50	R\$ 575,00
37	ANALISE DE UMIDADE E VOLÁTEIS EM CARNES.	10	R\$ 63,50	R\$ 635,00
38	ANALISE DE SALMONELLA EM OVOS.	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
39	ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM OVOS.	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
40	ANALISE DE ESCHERICHIA COLI EM OVOS.	20	R\$ 43,50	R\$ 870,00
41	ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM SWAB DE BANDEJA DE OVOS.	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00
TOTAL.....			R\$	70.815,00

(SETENTA MIL, OITOCENTOS E QUINZÊ REAIS)

PREÇOS VÁLIDOS POR: 30 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

CONTATO: SR. EDSON LUIZ

E-MAIL: supervisao@laboran.com.br

FONE: 3588.0000 RAMAL 216

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 17 DE JUNHO DE 2021.


Edson Marques Stori

Rg: 4.755.699-6 SPP/Pr

Diretor

CENTRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RUA LOANDA, 203 - TEL (41) 3588-0000 - CALL CENTER: 3588-0011 - CEP: 83040-170 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - www.laboran.com.br
e-mail: administrativo@laboran.com.br - reg. PNCQ Nº0193 - CNEN-AL - 0176 - CRM Nº 1421 - CRBM 1º 2001/1179-1 - CRQ-IX reg. 02680 - CRF-EM 2773/0 Res. Téc. Dr. Edson Stori CRF-Pr 5522 - Diji Dr. José Stori - CRF-Pr 641, Resp. Téc. Div. Alimentos / Ambiental Dr. Rodrigo Stori - CRQ-IX 9301445 CNPJ 76.652.122/0001-24 - Ins. Municipal 2863-7 - DICO 012/11/01

Os resultados deste relatório se referem somente aos itens ensaiados. Este relatório não pode ser reproduzido sem a aprovação do Diretor Técnico do Laboran.

**31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS - EPP
CNPJ 76.652.122/0001-24**

088

WILIAM ROMÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido a 06 de Janeiro de 1.953, natural de Cambará, Paraná, médico, residente e domiciliado a Rua Desembargador Motta nº 2.365, apartamento 23, Bairro Centro, Curitiba, Paraná, CEP: 80.420-190 portador do RG nº 798.202 SSP/PR e do CPF nº 275.509.319-68.

EDSON MARQUES STORI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a 28 de Dezembro de 1970, natural de Curitiba, Paraná, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado a Avenida Paraná nº 1.137, apartamento 1.302, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná, CEP: 80.035-130 portador do RG nº 4.755.699-6 SSP/PR e CPF nº 107.007.788-70.

RODRIGO STORI, brasileiro, maior, divorciado, nascido a 02 de Setembro de 1.972, natural de Curitiba, Paraná, engenheiro de alimentos, residente e domiciliado a Rua Professora Olívia Nogueira nº 360, Bairro Braga, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.020-030, portador do RG nº 5.706.863-9 SSP/PR e CPF nº 831.334.109-20.

ADRIANE ANÍSIA SEGALLA ENGERS, brasileira, maior, viúva, nascida a 21 de Novembro de 1.959, natural de Curitiba, Paraná, pedagoga, residente e domiciliada a Rua Coronel Quadros, nº 566, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83.035-390 São José dos Pinhais, Paraná, portadora do RG nº 2.055.371-5 SSP/PR e CPF nº 355.599.269-49.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS - EPP**, estabelecida à Rua Loanda, nº 203, Bairro Boneca do Iguçu, CEP: 83.040-170 São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.652.122/0001-24, com contrato social registrado no Registro Civil de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais, sob o nº 2854, microfilme nº 6914, em 07 de Dezembro de 2015, Resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: Altera-se o endereço do sócio **WILIAM ROMÃO DE OLIVEIRA** de Rua Desembargador Motta nº 2.365, apartamento 23, Bairro Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80420-190 **PARA** Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 4554, Apto 703, bloco 4, Curitiba/PR, CEP 81280-330.

CLÁUSULA 2ª: ficam criadas neste ato as filiais nos endereços abaixo:

- Rua Mauá 995 -bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, CEP 80030-200;
- Av. Winston Churchill, 1972-, bairro Capão Raso Curitiba/PR CEP 81150-050;
- Av. Visconde de Guarapuava, 4420, bairro batel, Curitiba/PR CEP 80240-010;
- Rua Jacarandá, 82, bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR CEP 83820-001;
- Rua São Sebastião 52-Centro Quatro Barras/PR CEP 83420-000;
- Rod. João Leopoldo Jacomel, 11527, bairro Maria Antonieta, Pinhais/PR, CEP 83331-330.

CLÁUSULA 3ª: Ficam extintas neste ato as filiais nos endereços abaixo.

- Rua Isabel A Redentora, 2346, bairro Centro, São José dos Pinhais/PR CEP 83005-10;
- Av. Presidente Kennedy, 35, bairro Rebouças, Curitiba/PR CEP 80220-200



**31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS - EPP
CNPJ 76.652.122/0001-24**

089

- Rua 24 de Maio 2522, bairro Parolin Curitiba/PR CEP 80220-061;
- Rua Campos Sales 454, bairro juvevê, Curitiba/PR CEP 80030-376;
- Rua General Catão Menna Barreto Monclaro/bairro São Pedro São José dos Pinhais/PR CEP 83005-510;
- Rua João Berttega 101, 9º and, bairro portão, Curitiba/PR CEP 81070-000;
- Rua Emilio Johnson 418, bairro Santa Terezinha Almirante Tamandaré/PR CEP 83501-000;
- Rua Deputado Anibal Cury 84, Cerro Azul/PR CEP 83570-000;
- Rua Salvador José Faria 100, Itaperuçu/PR CEP 83560-000;
- Rua Generoso Marques 333, Rio Branco do Sul/PR CEP 83540-000;
- Rua Conselheiro Dantas, 516, bairro Rebouças, Curitiba/PR CEP 80220-19;

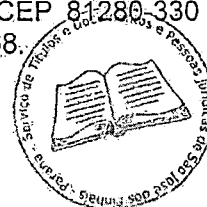
CLÁUSULA 4ª: A empresa possui as seguintes filiais, unidades móveis, posto de coleta de materiais para exames, de recebimento de materiais para análise, laboratórios de emergência e escritórios administrativos nos seguintes endereços:

- Rua Portugal 329, bairro São Francisco, Curitiba/PR CEP 80510-280;
- Rua Emiliano Pernetá 10, 12º andar, bairro Centro, Curitiba/PR CEP 80010-050;
- Rua Oswaldo Cruz 1521, bairro Centro, Campo Largo/PR CEP 83601-150;
- Av. Batel 1700, ap. 04, bairro batel, Curitiba/PR CEP 80420-090;
- Rua João Falarz 1070, bairro Campo Comprido, Curitiba/PR CEP 81280-980;
- Rua Pastor Carlos Frank 1511 lj 1527, boqueirão, Curitiba/PR CEP 81730-340;
- Rua XV de Novembro 784, Centro, Curitiba/PR CEP 80020-310;
- Rua Marechal Deodoro 500, bairro Centro, Curitiba/PR CEP 80010-010;
- Rua Itupavá 706, bairro alto da XV, Curitiba/PR CEP 80045-305;
- Rua Barão de Antonina 273, bairro São Francisco, Curitiba/PR CEP 80530-050;
- Rua João Angelo Cordeiro 782, Centro, São José dos Pinhais CEP 83005-570;
- Rua Presidente Faria 421, 6º and, bairro Centro, Curitiba/PR CEP 81540-380;
- Rua Mauá 995, bairro Alto da Glória, Curitiba/PR CEP 80030-200;
- Av. Wiston Churchill 1972, capão raso, Curitiba/PR CEP 81150-050;
- Av. Visconde de Guarapuava 4420, bairro batel, Curitiba/PR CEP 80240-010;
- Rua Jacarandá 82, bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR CEP 83820-001;
- Rua São Sebastião 52, bairro Centro, Quatro Barras/PR CEP 83420-000;
- Rod. João Leopoldo Jacomei, 11527, bairro Maria Antonieta, Pinhais/PR, CEP 83331-330.

CLÁUSULA 5ª: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS - EPP
CNPJ 76.652.122/0001-24**

WILLIAM ROMÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido a 06 de Janeiro de 1.953, natural de Cambará, Paraná, médico, residente e domiciliado a Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 4554, Apto 703, bloco 4, Curitiba/PR, CEP 81280-330 portador do RG nº 798.202 SSP/PR e do CPF nº 275.509.319-68.



3

090

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS - EPP
CNPJ 76.652.122/0001-24**

EDSON MARQUES STORI, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido a 28 de Dezembro de 1970, natural de Curitiba, Paraná, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado a Avenida Paraná nº 1.137, apartamento 1.302, Bairro Cabral, Curitiba, Paraná, CEP: 80.035-130 portador do RG nº 4.755.699-6 SSP/PR e CPF nº 107.007.788-70.

RODRIGO STORI, brasileiro, maior, divorciado, nascido a 02 de Setembro de 1.972, natural de Curitiba, Paraná, engenheiro de alimentos, residente e domiciliado a Rua Professora Olívia Nogueira nº 360, Bairro Braga, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.020-030 portador do RG nº 5.706.863-9 SSP/PR e CPF nº 831.334.109-20.

ADRIANE ANÍSIA SEGALLA ENGERS, brasileira, maior, viúva, nascida a 21 de Novembro de 1.959, natural de Curitiba, Paraná, pedagoga, residente e domiciliada a Rua Coronel Quadros, nº 566, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83.035-390 São José dos Pinhais, Paraná, portadora do RG nº 2.055.371-5 SSP/PR e CPF nº 355.599.269-49.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS - EPP**, estabelecida a Rua Loanda, nº 203, Bairro Boneca do Iguaçu, CEP: 83.040-170 São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.652.122/0001-24; com contrato social registrado no Registro Civil de Títulos e Documentos de São José dos Pinhais, sob o nº 2854, microfilme nº 6914, em 07 de Dezembro de 2015, Resolvem de comum acordo pelo presente instrumento particular, proceder a **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob a denominação social de **LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS - EPP** e reger-se-á pelas normas pertinentes da Lei nº 10.406/2.002 de 11 de Janeiro de 2.002 (Código Civil Brasileiro), bem como, em caráter supletivo, pelas disposições da legislação sobre sociedades anônimas.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá sua sede e foro a Rua Loanda, nº 203, Bairro Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais, Paraná, CEP: 83.040-170.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA 3ª: A empresa possui as seguintes filiais, unidades móveis, postos de coletas de materiais para exames, de recebimento de materiais para análise, laboratórios de emergência e escritórios administrativos nos seguintes endereços:

- Rua Portugal 329, bairro São Francisco, Curitiba/PR CEP 80510-280;
- Rua Emílio Pernetá 10, 12º andar, bairro Centro, Curitiba/PR CEP 80010-050;
- Rua Oswaldo Cruz 1521, bairro Centro, Campo Largo/PR CEP 83601-150;
- Av. Batel 1700, ap.04, bairro batel, Curitiba/PR CEP 80420-090;
- Rua João Falarz 1070, bairro Campo Comprido, Curitiba/PR CEP 81280-980;
- Rua Pastor Carlos Frank 1511 lj 1527, boqueirão, Curitiba/PR CEP 81730-340;
- Rua XV de Novembro 784, Centro, Curitiba/PR CEP 80020-310;
- Rua Marechal Deodoro 500, bairro Centro, Curitiba/PR CEP 80010-010;
- Rua Itupava 706, bairro alto da XV, Curitiba/PR CEP 80045-305;
- Rua Barão de Antonina 273, bairro São Francisco, Curitiba/PR CEP 80530-050;
- Rua João Angelo Cordeiro 782, Centro, São José dos Pinhais CEP 83005-570;



4

31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS - EPP
CNPJ 76.652.122/0001-24

- ✓ Rua Presidente Faria 421, 6º and, bairro Centro, Curitiba/PR CEP 81540-380;
- ✓ Rua Mauá 995, bairro Alto da Glória, Curitiba/PR CEP 80030-200;
- ✓ Av. Winston Churchill 1972, capão raso, Curitiba/PR CEP 81150-050;
- ✓ Av. Visconde de Guarapuava 4420, bairro batel, Curitiba/PR CEP 80240-010;
- ✓ Rua Jacarandá 82, bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR CEP 83820-001;
- ✓ Rua São Sebastião 52, bairro Centro, Quatro Barras/PR CEP 83420-000;
- ✓ Rod. João Leopoldo Jacomel, 11527, bairro Maria Antonieta, Pinhais/PR, CEP 83331-330.

091

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objetivo social o ramo de:

Análises clínicas, patológicas, raios isotópicas, toxicológicas, bromatológicas, microbiológicas, químicas e físicoquímicas, fito químicas e toxicológicas e sanitárias; Controle e inspeção de qualidade; Controle de poluição, análises de ar interno, externo e chaminés; Controle de qualidade e tratamento de águas potáveis, residuais, de piscinas, praias e balneários; Análise prévia e fiscal; Aplicação de vacinas; Pesquisa, ensino e planejamento, perícia e apresentação de pareceres técnicos nas áreas âmbito do objetivo social; Produtos hipersensibilizados, antialérgicos, antissépticos e derivados de sangue; Banco de conservação de sêmen, células e embriões; Caracterização de resíduos industriais.

CLÁUSULA 5ª: A sociedade iniciou sua atividade em 02 de Setembro de 1969 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª: O Capital Social da sociedade é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), divididos em 300.000 (TREZENTAS MIL) quotas de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, subscritas, integradas e assim distribuídas entre os sócios:

NOME	%	QUANTIDADE DE COTAS	VALOR
WILIAM ROMÃO DE OLIVEIRA	3%	9.000	R\$ 9.000,00
ADRIANE ANÍSIA SEGALLA ENGERS	32%	96.000	R\$ 96.000,00
EDSON MARQUES STORI	32,5%	97.500	R\$ 97.500,00
RODRIGO STORI	32,5%	97.500	R\$ 97.500,00
TOTAL	100 %	300.000	R\$ 300.000,00

CLÁUSULA 7ª: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições o preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão destas, a alteração de Contrato Pertinente.

CLÁUSULA 8ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA 9ª: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **EDSON MARQUES STORI** e **RODRIGO STORI**, aos quais compete, privativa e individualmente o uso da firma, e a representação ativa e passiva, judicial e



31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS - EPP
CNPJ 76.652.122/0001-24

5

092

extrajudicial da sociedade, sendo, no entanto, vedado o uso da firma em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, ou, assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores, devendo, o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es) assim nomeado (s).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Aos sócios integrantes deste Contrato, é expressamente proibida como Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica os seguintes atos: Aval, Endossos, Caução de Favor, Alienação Fiduciária, Penhora das Quotas Sociais e Interviente Garantidor.

CLÁUSULA 10ª. Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião dos sócios.

CLÁUSULA 11ª. O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados, com a observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA 12ª. O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando um sócio remanescente, nomeado pelos herdeiros para representá-los. Enquanto não nomearem, o capital e haveres serão geridos pela sociedade. O capital e haveres do sócio falecido, serão pagos aos herdeiros em condições que serão estabelecidas pelo sócio representante e sociedade, após a apresentação a sociedade da autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA 13ª. Os sócios não poderão transferir ou alienar, sob qualquer título, sua (s) respectiva (s) quota (s) de capital de terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes, a preferência na aquisição, em igualdade de condições, na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

1) Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias.

2) Findo o prazo o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas, serem transferidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA 14ª. O sócio que, por divergir da alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais por escrito com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual, o silêncio será tido como desinteresse.

CLÁUSULA 15ª. As deliberações à aprovação de cotas dos administradores, do balanço patrimonial e dos resultados econômicos de cada exercício financeiro, para aumento/ diminuição do capital, para a designação ou destruição dos administradores, o modo de sua remuneração, para pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual, fusão, cisão ou incorporação, serão definidas na reunião dos sócios.



**31ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP
CNPJ 76.652.122/0001-24**

093

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião ordinária dos sócios será realizada até o último dia do mês de abril de cada ano, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores deverão entregar aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da reunião, cópia das demonstrações contábeis, bem como a prestação de contas dos administradores.

CLÁUSULA 16ª. A participação de cada sócio, nos lucros e nas perdas, será proporcional a sua participação no capital social.

CLÁUSULA 17ª. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 18ª. Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, nem por decorrência da lei Especial, nem em virtude de condenação na hipótese mencionadas no artigo 1.011, parágrafo 1º do código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 19ª Em caso de aumento dos sócios subscreve em igualdade de corporação exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 20ª - O sócio que deseja se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 21ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro da cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

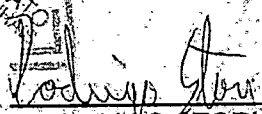
E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam este instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo integral e fielmente, por si, seus herdeiros e sucessores.

São José dos Pinhais/PR, 16 de julho de 2019.


WILLIAM ROMÃO DE OLIVEIRA


ADRIANE ANISIA SEGALLA ENGERS


EDSON MARQUES STORI


RODRIGO STORI

Firma(s) Reconhecida(s) no verso



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Maria Paula Fratti
Tabelião
Rua Isabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contatos@pefratti.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA de:
ADRIANE ANISIA BEGALLA ENGERS

Em testemunho da verdade.
São José dos Pinhais, 17/07/2019 - 16:14:04

097 LUCIANA ZOTTO TIBALDI-ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
TrvkH. DKxLk. GmdjA - HLI3p. u7uRz
Válida esse selo em: <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Maria Paula Fratti
Tabelião
Rua Isabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contatos@pefratti.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA de:
RODRIGO STOR

Em testemunho da verdade.
São José dos Pinhais, 17/07/2019 - 16:27:35

097 LUCIANA ZOTTO TIBALDI-ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
mrvkh. C8vL. QE7Kh. 2Jxy5. QwU97
Válida esse selo em: <http://funarpen.com.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO/PR
RUA D. FERNANDO TADDEY, 870 CENTRO - FONE: (41) 3527-172 - JACAREZINHO - PR

Reconheço por VERDADEIRO a firma de **WILLIAM ROMÃO DE OLIVEIRA**, Dou
fe. Jacarezinho-PR, 25 de julho de 2019 - 13:31:38h.
Em Testem. da Verdade

Rafael Ramos Vascancelos - Tabelião Designado
Cod. Segurança: F00QMTZV-729462-10

instrumento este manuseio e manuseio m. d. de a cumprir integral e fielmente.

dos Pinhais-PR, 18 de julho de 2019.

ADRIANE ANISIA BEGALLA ENGERS

091

PARA O REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

PARA O REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

PARA O REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

PARA O REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

PARA O REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

PARA O REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

PARA O REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

PARA O REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
Registradora - Lidia Kruppizak

Registrado sob nº 2.854, em 09/08/2019.
O presente documento foi protocolado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob nº 8.531, na data abaixo.
Partes: **LABORANALISES CLINICAS EPP**.
São José dos Pinhais-PR, 09/08/2019
Selo nº 6KPHy. p7X5b.VmFmM, Controler: mMatO.NLIP6
Validade esse selo em: <http://funarpen.com.br>. Custas:
Emolumentos: R\$192,86 (VRC 1.020,00); Funreju: R\$8,40;
Selo Funarpen: R\$1,17; Distribuidor: R\$8,70; Microfilme: R\$0,57; Cond/Seg: R\$0,00; Não Incide, Diligência: Não Incide, ISS: R\$3,04, FADEP: R\$9,04; Digitalização: Não Incide - TOTAL: R\$229,48

Wagner de Almeida Silva - Escrevente
Rua do General Jardim, 100 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Válida somente com assinatura ou emenda



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS Maria Paula Fratti
Tabelião
Rua Isabel A. Redentora, 1965 - Centro - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3035-5656 - contatos@pefratti.com.br / 2tabelionatodenotassjp.com.br

Reconheço a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA de:
EDSON MARQUES STORI

Em testemunho da verdade.
São José dos Pinhais, 17/07/2019 - 14:31:17

148 MAREN NAROMUCENO
CASIMIRO-ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
VrvpD. vXqOP. hbEWL. dFVqI. pnsj6
Válida esse selo em: <http://funarpen.com.br>

2º TABELIONATO

EDSON MARQUES STORI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

095

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.652.122/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/09/1969
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORAN ANALISES LABORATORIAIS	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - Sociedade Simples Pura
--

LOGRADOURO R LOANDA	NÚMERO 203	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 83.040-170	BAIRRO/DISTRITO BONECA DO IGUACU	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@LABORARN.COM.BR	TELEFONE (41) 3588-0011
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2021** às **08:56:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 76.652.122/0001-24
Razão Social: LABORAN ANALISES CLINICAS
Endereço: R LOANDA 203 CASA / BONECA DO IGUACU / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 83040-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042308135239059293

Informação obtida em 14/05/2021 08:23:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

097

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.652.122/0001-24

Certidão nº: 16683570/2021

Expedição: 27/05/2021, às 08:50:24

Validade: 22/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.652.122/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

093

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 76.652.122/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:57:21 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **5F2F.BF86.1D54.42F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

099

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024233619-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.652.122/0001-24**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

*** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO ***
Nº: 8870/2021

IMPORTANTE: 1. RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP

CNPJ: 76.652.122/0001-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 28637

BAIRRO: BONECA DO IGUAÇU

ENDEREÇO: LOANDA, 203

COMPLEMENTO:

BLOCO:

APTO:

CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SITUAÇÃO: ATIVA

FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 509b90043bb11309ecd0e5a7c49b6e9b

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: <https://financas.sjp.pr.gov.br>

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 31 de março de 2021

101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua João Angelo Cordeiro - Edifício do Fórum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa
FALENCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento, tendo como parte:

LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA - EPP.

CNPJ 76.652.122/0001-24, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 18 de Junho de 2021

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ
ERNANI SETIM.8585666009160
Dados: 2021.06.21 16:16:11 -03'00'

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Laboran Análises Clínicas Ltda**, com sede na Rua Loanda, nº 203, bairro Vila Palmira, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº **76.652.122/0001-24**, **prestou serviços à VB CONSULTORIA CNPJ nº 13.576.390/0001-94, estabelecida na Rio Passauna, nº 494, bairro IGUAÇU, na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para prestação de serviços Ambientais / Alimentos/ AR e Exames de Análises Clínicas em Geral.** Registramos que a empresa prestou serviços de análises físico químicas microbiologias, na área Ambiental, Alimentos assim como na realização de exames para Diagnósticos Clínicos, por tempo indeterminado, conforme necessidades da empresa.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

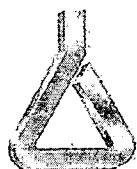
Fazenda Rio Grande, 14 de maio de 2021.

	SERLO: 0184654CVAA00000005041 421Q.	Consultar-selo em: horus.funarpem.com.br
Tabelionato de Notas Fazenda Rio Grande - PR Avenida Paraná 1408, sala 53, Fone: CEP 83.832-012 Marcelo Rodrigo Martins Silveiro, Tabelião. Tel.: (41) 3627-1384.		
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: VALDINEI BORGES DO NASCIMENTO		
Fazenda Rio Grande-PR, 18/05/2021:		
Em test.		da verdade, JAIR JOSÉ DOS SANTOS ESCRIVÃO


VALDINEI BORGES DO NASCIMENTO
Sócio administrador
CPF: 024.427.789-39



VB Consultoria Técnica
Rua Rio Passauna, 494 Fazenda Rio Grande - PR
Fone: (41) 9 9817-3019 e-mail: vbconsultoria@live.com



LABORAN[®]
ANÁLISES LABORATORIAIS

ANÁLISES DE ALIMENTOS
ANÁLISES AMBIENTAIS
ANÁLISES DE ÁGUA E AR
ANÁLISES ECOTOXICOLÓGICAS

ANEXO VI

A

Prefeitura Municipal de Piên.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

PARA DIA 06/07/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é ANÁLISES LABORATORIAIS DE ALIMENTOS

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) Dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

E-MAIL P/ RECEBIMENTO DE EMPENHO COMUNICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES: supervisao@laboan.com.br

DECLARAÇÃO

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do Edital

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

São José dos Pinhais, 06 de julho de 2021.

Edson Stori

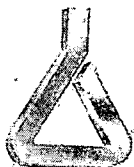
Edson Marques Stori

RG: 4.755.699-6 SSP/Pr

Diretor

CENTRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RUA LOANDA, 203 - TEL (41) 3588-0000 - CALL CENTER: 3588-0011 - CEP: 83040-170 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - www.laboran.com.br
e-mail: administrativo@laboran.com.br - reg. PNCQ Nº 0193 - CNEN-AL - 0176 - CRM Nº 1421 - CRBM 1º 2001/1179-1 - CRQ-EX reg. 02680 - CRF-EM 2773/O Res. Téc. Dr. Edson Stori, CRF-Pr 5522 - Dir. Dr. José Stori - CRF-Pr 641, Resp. Téc. Div. Alimentos / Ambiental Dr. Rodrigo Stori - CRQ-IX 9301445 CNPJ 76.652.122/0001-24 - Ins. Municipal 2863-7 - DICQ 012/11/01
Os resultados deste relatório se referem somente aos itens ensaiados. Este relatório não pode ser reproduzido sem a aprovação do Diretor Técnico do Laboran.



LABORAN[®]
ANÁLISES LABORATORIAIS

ANÁLISES DE ALIMENTOS
ANÁLISES AMBIENTAIS
ANÁLISES DE ÁGUA E AR
ANÁLISES ECOTÓXICOLÓGICAS

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

REF. PREGÃO Nº 071 /2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa

LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS CNPJ 76.652.122/0001-24 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 071/2021, cujo objeto é ANÁLISES LABORATORIAIS DE ALIMENTOS

São José dos Pinhais, 06 de julho de 2021

Edson Stori

Edson Marques Stori

RG: 4.755.699-6 SSP/Pr

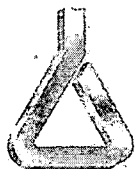
Diretor

CENTRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RUA LOANDA, 203 - TEL (41) 3588-0000 - CALL CENTER: 3588-0011 - CEP: 83040-170 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - www.laboran.com.br

e-mail: administrativo@laboran.com.br - reg. PNCQ Nº 0193 - CEN-AL - 0176 - CRM Nº 1421 - CIBM 1º 2001/1179-1 - CRO-IX reg. 02680 - CRF-EM 2773/0 Res. Téc. Dr. Edson Stori CRF-Pr 5522 - Dir. Dr. José Stori - CRF-Pr 641, Resp. Téc. Div. Alimentos / Ambiental Dr. Rodrigo Stori - CRO-IX 9301445 CNPJ 76.652.122/0001-24 - Ins. Municipal 2863-7 - DICQ 012/11/01

Os resultados deste relatório se referem somente aos itens ensaiados. Este relatório não pode ser reproduzido sem a aprovação do Diretor Técnico do Laboran.



ANEXO III

105

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Pregão Presencial nº071/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- e) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- f) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- g) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- i) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 06 de julho de 2021.

Edson Marques Stori

RG: 4.755.699-6 SSP/Pr

Diretor

CENTRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RUA LOANDA, 203 - TEL (41) 3588-0000 - CALL CENTER: 3588-0011 - CEP: 83040-170 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - www.laboran.com.br

e-mail: administrativo@laboran.com.br - reg. PNCQ Nº0193 - CNEF-AL - 0176 - CRM Nº 1421 - CRBM 1º 2001/1179-1 - CRQ-IX reg. 02680 - CRF-EM 2773/0 Res. Téc. Dr. Edson Stori CRF-Pr 5522 - Dir. Dr. José Stori - CRF-Pr 641, Resp. Téc. Div. Alimentos / Ambiental Dr. Rodrigo Stori - CRQ-IX 9301445 CNPJ 76.652.122/0001-24 - Ins. Municipal 2863-7 - DICQ 012/11/01

Os resultados deste relatório se referem somente aos itens ensaiados. Este relatório não pode ser reproduzido sem a aprovação do Diretor Técnico do Laboran.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento



Alvará de Localização e Funcionamento
Localização e Funcionamento

Identificação

Razão Social: **LABORAN ANALISES CLÍNICAS**

Nome Fantasia: **LABORAN ANALISES-LABORATORIAIS**

CNPJ: **76.652.122/0001-24**

Insc. Municipal: **28637**

Protocolo: **SJP2103951**

Data de abertura: **31/01/2005**

Localização

Logradouro: **RUA LOANDA**

Número: **203**

Bairro: **BONECA DO IGUAÇU**

Insc. Imob.: **0604800020000**

CEP: **83040-170**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

8640-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS

7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

8630-5/06 - SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA

Observação

Atividade adequada de acordo com a Lei Municipal Complementar 107/2016

Proibido o uso da área pública para carga/descarga e estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Vigilância em Saúde (Alto Risco)	Solicitado	13/06/14	05/05/21
Recolhimento Da Taxa De Abertura De Alvará	Não avaliada	11/06/13	05/11/21
Corpo de Bombeiros. (Alto Risco)	Pendente do usuário	08/05/14	05/05/21

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720205284365

1. Responsável Técnico**ROSANGELA ROSA LUCIANE DA SILVA**

Título profissional:

ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRA QUÍMICA

RNP: 1713269520

Carteira: PR-139450/D

2. Dados do ContratoContratante: **LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA**

CNPJ: 76.652.122/0001-24

R LOANDA, 203

BONECA DO IGUAÇU - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR 83040-170

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/06/2020

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R LOANDA, 203

BONECA DO IGUAÇU - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR 83040-170

Data de início: 01/06/2020

Previsão de término: 31/05/2021

Finalidade: Outro

Proprietário: **LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA**

CNPJ: 76.652.122/0001-24

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Levantamento] do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA

1,00

ANO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

20 de novembro de 2020

data

ROSANGELA ROSA LUCIANE DA SILVA - CPF: 065.696.649-13

LABORAN ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 76.652.122/0001-24

8. Informações- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

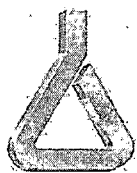
Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720205284365



LABORAN®
ANÁLISES LABORATORIAIS

ANÁLISES DE ALIMENTOS
ANÁLISES AMBIENTAIS
ANÁLISES DE ÁGUA E AR
ANÁLISES ECOTOXICOLÓGICAS

DECLARAÇÃO

LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ 76.652.122/0001-2 declara expressamente que se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), conforme os preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

São José dos Pinhais, 06 de julho de 2021.

Edson Marques Stori

RG: 4.755.699-6 SSP/PR

Diretor

CENTRO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

RUA LOANDA, 203 - TEL (41) 3588-0000 - CALL CENTER: 3588-0011 - CEP: 83040-170 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - www.laboran.com.br

e-mail: administrativo@laboran.com.br - reg. PNCQ Nº 0193 - CNEN-AL - 0176 - CRM Nº 1421 - CRBM 1º 2001/1179-1 - CRQ-IX reg. 02680 - CRF-EM 2773/0 Res. Téc. Dr. Edson Stori CRF-Pr 5522 - Dir. Dr. José Stori - CRF-Pr 641, Resp. Téc. Div. Alimentos / Ambiental Dr. Rodrigo Stori - CRQ-IX 9301445 CNPJ 76.652.122/0001-24 - Ins. Municipal 2863-7 - DTCQ 012/11/01

Os resultados deste relatório se referem somente aos itens ensaiados. Este relatório não pode ser reproduzido sem a aprovação do Diretor Técnico do Laboran.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO EM VIGILÂNCIA / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 920 / 2021

RAZÃO SOCIAL

LABORAN ANALISES CLÍNICAS LTDA EPP

C.N.P.J.

76.652.122/0001-24 BAIRRO: BONECA DO IGUACU

ÁREA: **800 m²**

I.M.: **28637**

ENDEREÇO

RUA LOANDA 209

RAMO DE ATIVIDADE

Laboratórios clínicos e Testes e análises técnicas



DATA DA EMISSÃO: **01/04/2021**

DATA DE VENCIMENTO: **01/04/2022**

De forma excepcional, com vistas à contenção da propagação do novo Coronavírus, esta Licença Sanitária foi liberada sem inspeção no estabelecimento, conforme Resolução SESA nº 1268/2020, artigo 2º parágrafo único, porém não exime o responsável legal da instalação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções, cabíveis.

Karine Fontana Maciel
Enfermeira
Matrícula 17628
Divisão de Vigilância Sanitária - DPV

KARINE FONTANA MACIEL

Mathias

Odevalir da Silva Mathias
Diretor Deptº de Promoção e Vigilância
Matrícula: 11325-01 - Portaria 960/2021
Secretaria Municipal de Saúde - PMSJP

QUANTO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (CÓDIGO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL)
RUA: JOAQUIM NABUCO, 1325 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83040-210 - TELEFONE (41) 3587-6450

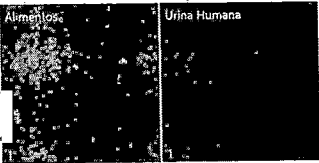


Consulta às habilitações concedidas na vigência da RDC 12/2012

Selecione o estado



Tipo de análises



Selecione o status da habilitação

Válido

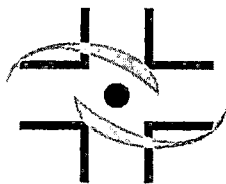


Produtos

CNPJ

Laboran Análises Clínicas Ltda - EPP

REBLAS	CNPJ	Nome do laboratório	Vigente até	Dados do laboratório	Escopo 17.025	Escopo BPL	Escopo PEP	Proficiência	Resolução	INMETRO
REBLAS 144	76.652.122/0001-24	Laboran Análises Clínicas Ltda - EPP	02/03/2022						RE n° 759, de 21/03/17	CRL 1235



COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

Protocolo:

25352421481202086

Expediente:

0490118205

Número de Transação:

1248182020

Tipo de Documento:

Petição

Número do Processo:

25351140031201786

Favorecido:

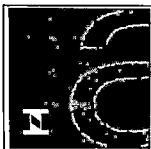
76.652.122/0001-24 - laboran analises clinicas

Assunto:

7675 - REBLAS - Renovação de Habilitação

Protocolizado On-Line via Peticionamento Eletrônico por:

107.007.788-70 - EDSON MARQUES STORI em 17/02/2020 00:00:00



Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 1

Total de Folhas: 5

RAZÃO SOCIAL/DESIGNAÇÃO DO LABORATÓRIO

Laboran Análises Clínicas

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1235	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIO BIOLÓGICO	
ALIMENTOS PROCESSADOS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS, FARINHAS, FRUTAS E PRODUTOS DE FRUTAS, LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS, OVOS E DERIVADOS, PESCADOS E PRODUTOS DE PESCA	Bactérias mesófilas aeróbias e anaeróbias facultativas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade LQ: 1,0 UFC/mL e 10 UFC/g	APHA. American Public Health Association. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. 5 ed. Chapter 8
	Coliformes totais, termotolerantes e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 0,3 NMP/mL e 3,0 NMP/g	APHA. American Public Health Association. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. 5 ed. Chapter 9
	Bolores e leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície LQ: 10 UFC/mL ou 100UFC/g	APHA. American Public Health Association. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. 5 ed. Chapter 21
	Estafilococos coagulase positiva - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície LQ: 10 UFC/mL ou 100UFC/g	APHA. American Public Health Association. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. 5 ed. Chapter 39
	Bacillus cereus - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície LQ: 10 UFC/mL ou 100UFC/g	APHA. American Public Health Association. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. 5 ed. Chapter 31
	Listeria spp. e Listeria monocytogenes - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência Presença / Ausência	ISO 11290-1:2017

"Este Escopo cancela e substitui a revisão emitida anteriormente"

Em, 02/12/2019

ACREDITAÇÃO N°	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1235	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
ALIMENTOS E BEBIDAS ALIMENTOS PROCESSADOS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS, FARINHAS, FRUTAS E PRODUTOS DE FRUTAS, LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS, OVOS E DERIVADOS, PESCADOS E PRODUTOS DE PESCA	ENSAIO BIOLÓGICO	
	Clostrídios sulfito redutores - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade LQ: 10 UFC/mL ou 100 UFC/g	APHA. American Public Health Association. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. 5 ed. Chapter 33
	Salmonella spp - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência Presença / Ausência	APHA. American Public Health Association. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. 5 ed. Chapter 36
ALIMENTOS PROCESSADOS EM EMBALAGENS HERMETICAS	Esterilidade comercial (baixa acidez pH $\leq$ 4,6 e alta acidez pH $\geq$ 4,6) - Determinação qualitativa pela técnica de Presença/Ausência Presença / Ausência	FDA. BAM. Bacteriological Analytical Manual - Chapter 21 A. Examination of Canned Foods.
	xxxxxx	
MEIO AMBIENTE	ENSAIO BIOLÓGICO	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Coliformes totais e termotolerantes (fecais) - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 1,1 NMP/100 mL	SMWW 23 ed. - Método 9221 B, C e E
	Bactérias heterotróficas – Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade LQ: 1,0 UFC/100 mL	SMWW 23 ed. - Método 9215 B
	Pseudomonas aeruginosa - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 1,1 NMP/100MI	SMWW 23 ed. - Método 9213 F
	Coliformes totais e Escherichia coli - Determinação pela técnica de Presença/Ausência (substrato enzimático) Presença / Ausência	SMWW 23 ed. - Método 9223 B

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 3

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1235	INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	ENSAIO QUÍMICO	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Determinação da alcalinidade pelo método titulométrico LQ: 5,0 mg/L	SMWW 23 ed.- Método 2320 B
	Determinação de cloreto pelo método argentométrico LQ: 2,5 mg/L	SMWW 23 ed. - Método 4500-Cl-B
	Determinação da condutividade eletrolítica LQ: 10 µS/cm	SMWW 23 ed. - Método 2510 B
	Determinação de cor aparente pelo método espectrofotométrico - comprimento de onda único LQ: 5,0 mg/Pt-Co	SMWW 23 ed. - Método 2120 B
	Determinação da dureza pelo método titulométrico por EDTA LQ: 5,0 mg/L	SMWW 23 ed. - Método 2340 C
	Determinação de fluoreto pelo método colorimétrico LQ: 0,25 mg/L	SMWW 23 ed. - Método 4500-F D
	Determinação de Oxigênio Consumido – Método do permanganato de potássio. LQ: 2,0 mg/L	ABNT NBR 10739:1989
	Determinação de nitrogênio amoniacal pelo método titulométrico LQ: 1,0 mg/L	SMWW 23 ed - Método 4500-NH3 C
	Determinação de sólidos totais dissolvidos por secagem a 180° C LQ: 50 mg/L	SMWW 23 ed. - Método 2540 C

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

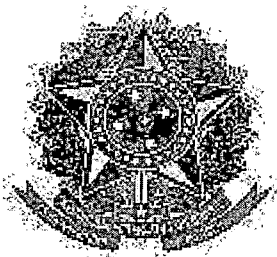
Folha: 4

ACREDITAÇÃO Nº		TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1235		INSTALAÇÃO PERMANENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E /OU PROCEDIMENTO	
MEIO AMBIENTE ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	<u>ENSAIO QUÍMICO</u>		
	Determinação de sulfato pelo método turbidimétrico LQ: 15,0 mg/L	SMWW 23 ed. - Método 4500- SO ₄ ²⁻ - E	
	Determinação da turbidez pelo método nefelométrico LQ: 0,5 NTU	SMWW 23 ed. - Método 2130 B	
	Determinação de sólidos totais por secagem a 103- 105°C LQ: 50 mg/L	SMWW 23 ed. - Método 2540 B	
	Determinação de sólidos fixos e voláteis por ignição a 550°C LQ: 50 mg/L	SMWW 23 ed. - Método 2540 E	
	Determinação de DQO – Refluxo fechado seguido de espectrofotometria LQ: 50 mg/L	SMWW 23 ed. - Método 5220 D	
	Determinação da demanda bioquímica de oxigênio através do ensaio em 05 dias LQ: 5,0 mg/L	SMWW 23 ed. - Método 5210 B	
	Determinação de nitrogênio pelo método macro Kjeldahl LQ: 1,0 mg/L	SMWW 23 ed. - Método 4500- Norg B	
	xxxxxx		

Norma de Origem: NIT-DICLA-016

Folha: 5

ACREDITAÇÃO Nº	TIPO DE INSTALAÇÃO	
CRL 1235	INSTALAÇÃO DE CLIENTE	
ÁREA DE ATIVIDADE / PRODUTO	CLASSE DE ENSAIO / DESCRIÇÃO DO ENSAIO	NORMA E/OU PROCEDIMENTO
MEIO AMBIENTE	AMOSTRAGEM	
ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA RESIDUAL	Amostragem de águas (rios, lagos, represas, poços freáticos e profundos, nascentes, minas e mares), água para consumo humano (estações de tratamento de água - ETA, sistemas alternativos de abastecimento e redes de distribuição), águas residuárias (afluentes, efluentes industriais ou mistos)	SMWW 23 ed. – Método 1060 B e 9060 A
	ENSAIO QUÍMICO	
	Determinação de cloro residual pelo método colorimétrico com N, N-dietil-pfenilenodiamina (DPD) LQ: 0,2 mg/L	SMWW 23 ed. - Método 4500-Cl G
	Determinação de pH pelo método eletrométrico Faixa: 2-12	SMWW 23 ed. - Método 4500-H+ B
	Determinação de oxigênio dissolvido pelo método com eletrodo de membrana LQ: 3 mg/L O ₂	SMWW 23 ed. - Método 4500-O G
	xxxxxx	



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. 1018/2021

Certificamos que a empresa **LABORAN ANALISES CLINICAS**, registrada sob o nº. **02680**, Processo nº. **9895** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **RODRIGO STORI**, Registro CRQ-PR nº. **09301445** na Categoria de **ENGENHEIRO DE ALIMENTOS**, conforme "Anotação de Responsabilidade Técnica" nº. **1018/2021**. Documento válido até 31 de março de 2022.

Curitiba, 31 de março de 2021.

Código de autenticidade

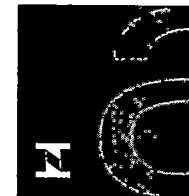
2021-7728413407



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro

Coordenação Geral de Acreditação



*Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC),
da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC).*

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 1235

Acreditação Inicial: 03/02/2017

Laboratório de Análises Clínicas Toxicológicas

Laboran Análises Clínicas

Rua Loanda, 203 – Boneca do Iguaçu – São José dos Pinhais - PR

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital
por ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2021.04.28
13:20:23 -03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico <http://www4.inmetro.gov.br/acreditacao/organismos-de-avaliacao-da-conformidade-acreditados>

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
Processo Administrativo Nº 71/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 24/06/2021 15:33:03

TOTAL DO PROCESSO:				47.000,00
LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS		76.652.122/0001-24	47.000,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 004	47.000,00	Total: 47.000,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços	
Descrição: ANALISE DE ACIDEZ EM MEL.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 33,10			Total Item: 1.324,00
Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços	
Descrição: ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE AÇUCARES REDUTORES EM MEL.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 66,00			Total Item: 1.320,00
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços	
Descrição: ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DIASTÁSICA EM MEL.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 66,30			Total Item: 1.326,00
Item: 4	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços	
Descrição: ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE SACAROSE EM MEL				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 77,90			Total Item: 1.558,00
Item: 5	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços	
Descrição: ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE SÓLIDOS INSOLÚVEIS EM MEL				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 42,80			Total Item: 856,00
Item: 6	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços	
Descrição: ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE UMIDADE POR REFRACTOMETRIA (°BRIX) EM MEL				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 25,20			Total Item: 1.008,00
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços	
Descrição: ANALISE DE HIDROXIMETILFURTURAL REAÇÃO DE FIEHE EM MEL				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 53,40			Total Item: 2.136,00
Item: 8	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços	
Descrição: ANALISE DE RESÍDUO MINERAL FIXO(CINZAS) EM MEL.				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 42,40			Total Item: 1.696,00
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços	
Descrição: ANALISE DE BOLORES E LEVEDURA EM MEL. 3				
Quantidade: 40	Valor Unit.: 26,50			Total Item: 1.060,00
Item: 10	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM QUEIJO.			
Quantidade: 54	Valor Unit.: 26,50		Total Item: 1.431,00
Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM QUEIJO.			
Quantidade: 54	Valor Unit.: 26,50		Total Item: 1.431,00
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE ESTAFILOCOCCOS COAGULASE POSITIVA EM QUEIJO			
Quantidade: 54	Valor Unit.: 27,50		Total Item: 1.485,00
Item: 13	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE SALMONELLA SP EM QUEIJO.			
Quantidade: 54	Valor Unit.: 34,50		Total Item: 1.863,00
Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE LISTERIA MONOCYTOGENES EM QUEIJO.			
Quantidade: 54	Valor Unit.: 53,00		Total Item: 2.862,00
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE MATÉRIA GORDA NO EXTRATO SECO EM QUEIJO			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 57,70		Total Item: 1.846,40
Item: 16	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE UMIDADE EM QUEIJO			
Quantidade: 32	Valor Unit.: 45,40		Total Item: 1.452,80
Item: 17	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE COLIFORMES, E.COLI BACTÉRIAS HERETRÓFICAS, PH E CLORO EM ÁGUA TRATADA			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 77,60		Total Item: 3.880,00
Item: 18	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE ACIDEZ (ACIDO LÁCTICO) EM LEITE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 66,30		Total Item: 1.989,00
Item: 19	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE CÉLULAS SOMÁTICAS EM LEITE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 40,40		Total Item: 1.212,00
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE BACTÉRIAS MESÓFILAS EM LEITE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 25,50		Total Item: 765,00
Item: 21	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE COLIFORMES A 45° C EM LEITE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 26,50		Total Item: 795,00
Item: 22	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM LEITE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

Quantidade: 30	Valor Unit.: 26,50	Total Item: 795,00	
Item: 23	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE SALMONELLA EM LEITE.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 34,50	Total Item: 1.035,00	
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE PEROXIDASE EM LEITE.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 28,50	Total Item: 855,00	
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE DETERMINAÇÃO DE ÁLCOOL/ALIZAROL-REAÇÃO DE COR EM LEITE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 38,40	Total Item: 1.152,00	
Item: 26	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE CRIOSCOPIA EM LEITE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 26,50	Total Item: 795,00	
Item: 27	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE FOSFATASE ALCALINA EM LEITE			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 43,40	Total Item: 1.302,00	
Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE SALMONELLA EM CARNES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 34,50	Total Item: 345,00	
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS EM CARNES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 27,50	Total Item: 275,00	
Item: 30	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE CLOSTRIDIUM PERFRINGES EM CARNES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 32,50	Total Item: 325,00	
Item: 31	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE ÁMIDO (QUANTITATIVOSLANE-EYNON) EM CARNES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 116,10	Total Item: 1.161,00	
Item: 32	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE CÁLCIO EM BASE SECA EM CARNES.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 52,10	Total Item: 521,00	
Item: 33	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE CARBOIDRATO TOTAL EM CARNES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 96,68	Total Item: 966,80	
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE LIPÍDIOS EM CARNES.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 47,70	Total Item: 477,00	

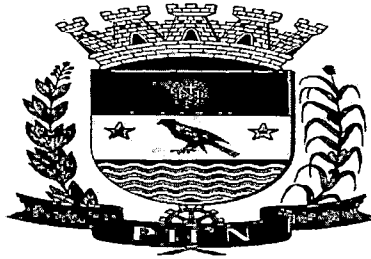
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

122

Item: 35	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE PROTEÍNAS EM CARNES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 65,70		Total Item: 657,00
Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE RELAÇÃO UNIDADE/PROTEÍNAS EM CARNES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 38,10		Total Item: 381,00
Item: 37	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE UMIDADE E VOLÁTEIS EM CARNES			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 42,10		Total Item: 421,00
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE SALMONELLA EM OVOS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 34,50		Total Item: 690,00
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE COLIFORMES A 30°C EM OVOS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 26,50		Total Item: 530,00
Item: 40	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE ESCHERICHIA COLI EM OVOS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 28,80		Total Item: 576,00
Item: 41	Unidade: UNIDADE	Marca: Serviços	Modelo: Serviços
Descrição: ANALISE DE COLIFORMES A 45°C EM SWAB DE BANDEJA DE OVOS			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 22,20		Total Item: 444,00

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS



123

Protocolo nº: 11738/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. : _____

Ao Jurídico,

Para análise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não
foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.

[Handwritten signature]



Protocolo Equiplano: 1738/2021

124

Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente.

Objeto: *Pregão Eletrônico 071/2021- Registro de preços para contratação de empresa para realização de análises laboratoriais alimentícias (...).*

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica análise de legalidade referente ao processo licitatório administrativo em tela, conforme objeto do requerimento do secretário municipal, diante da apresentação de termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e não houve impugnação ao edital.

Realizado o pregão eletrônico em 06 de julho de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, o procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 07 de julho de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

125

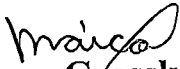
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 71/2021**, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para contratação empresa para realização de análises laboratoriais alimentícias, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº **76.652.122/0001-24**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 08 de julho de 2021.

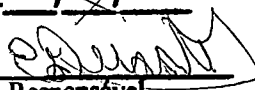

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 09/07/21

DIOE data: X/X/X

DOU data: X/X/X


Assinatura Responsável

3391 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Covid.....R\$ 28.750,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.0014.2032 – PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

4030 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERALR\$ 148.750,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior, o excesso de arrecadação de fontes e a anulação parcial de dotações, conforme abaixo:

Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	100.000,00

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	20.000,00

Anulação

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3650 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 20.000,00

TOTAL GERALR\$ 148.750,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de Julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador:04170326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 71/2021, o qual tem como objeto a “Registro de Preços para contratação empresa para realização de análises laboratoriais alimentícias, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente”, e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:

LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 76.652.122/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 08 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:A8522CE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 026/2021

PROTOCOLO: 1827/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços de processamento de dados, de solução de gestão integrada de saúde pública, incluindo a administração de banco de dados, sem limites de quantidade de estações de trabalho, serviços mensais de processamento e gerenciamentos do banco de dados, treinamento, serviços de implantação/conversão para dos postos de saúde do Município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: OLOS TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ: 85.260.354/0001-28

VALOR: R\$ 52.832,88 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos)

PIÊN, 1º de julho de 2021

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:FFC36818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 027/2021

PROTOCOLO: 1874/2021

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para aquisição de Material Aprova Brasil da Editora Moderna. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: EDITORA MODERNA LTDA

CNPJ: 62.136.304/0001/38

VALOR: R\$ 59.354,00 (Cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

AUTORIZAÇÃO: 08/07/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA

127

ATA Nº 185/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico 71/2021

Contratado:

LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 76.652.122/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 09 de Julho de 2021

Coordenação de Contratos.
Compras e licitações

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 16/07/21

DIOE data: 16/07/21

DOU data: 16/07/21

Assinatura Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

123

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

PROTOCOLO 1738/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021

1. Aos nove dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 071/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maicon Grosskopf, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.094.176-7 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pelo neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Carlos Augusto Magon, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63 e o DETENTOR DA ATA **LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.652.122/0001-24, com endereço na Rua Loanda, 203, Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais/PR Cep 83040-170, fone: (41) 3588-0000; e-mail: supervisao@laboran.com.br, neste ato representado pelo Sr. Edson Marques Stori inscrito no CPF sob nº. 107.007.788-70:

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 08 de Julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **Registro de Preços para contratação empresa para realização de análises laboratoriais alimentícias, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

1.2. Os serviços prestados seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021** e seus anexos; bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**.

3. Os serviços deverão ser prestados no local estabelecido pela secretaria solicitante em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro: Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

129

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa da execução dos trabalhos.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. É designado como fiscal:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Alexandre Forteski de Oliveira

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária; nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade ou horas solicitadas, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o máximo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a prestação dos serviços, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

Rua Amazonas, nº 373 - Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

130

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390395100

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de



Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

132

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro/PR, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

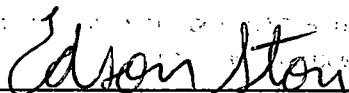
133

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

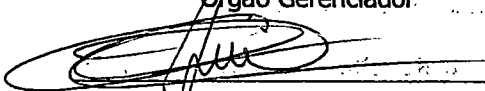
Piên/PR 09 de julho de 2021.



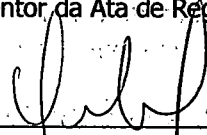
Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador



LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços



Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756



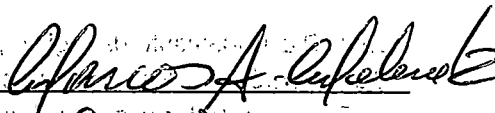
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
Carlos Augusto Magon

Decreto nº 06/2021

Testemunhas:

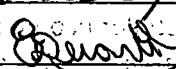
Nome: Marcos Aurélio Melenek

Assinatura:



Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:





Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 71/2021

Equiparo

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UNL	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
Fornecedor: 22851-3 LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS		CNPJ: 18.852.122/0001-24		Telefone: 4133880000		Status: Classificado		47.000,00	
Email: rodrigo@laboan.com.br									
Lote 001 - Lote 001									47.000,00
001	22812 ANÁLISE DE ACIDEZ EM MEL	UN	40,00	Classificado	Serviços	Serviços	33,10	1.324,00	*
002	22813 ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE AÇÚCARES REDUTORES EM MEL	UN	20,00	Classificado	Serviços	Serviços	66,00	1.320,00	*
003	22814 ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DIÁSTÁSICA EM MEL	UN	20,00	Classificado	Serviços	Serviços	66,30	1.326,00	*
004	22815 ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE SACAROSE EM MEL	UN	20,00	Classificado	Serviços	Serviços	77,90	1.558,00	*
005	22816 ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE SÓLIDOS INSOLÚVEIS EM MEL	UN	20,00	Classificado	Serviços	Serviços	42,80	856,00	*
006	22817 ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE UMIDADE POR REFRACTOMETRIA ("BRX") EM MEL	UN	40,00	Classificado	Serviços	Serviços	25,20	1.008,00	*
007	22818 ANÁLISE DE HIDROXIMETILFURFURALREACÇÃO DE FICHE EM MEL	UN	40,00	Classificado	Serviços	Serviços	53,40	2.136,00	*
008	22819 ANÁLISE DE RESÍDUO MINERAL FIXO(CINZAS) EM MEL	UN	40,00	Classificado	Serviços	Serviços	42,40	1.696,00	*
009	22820 ANÁLISE DE BOLORES E LEVEDURA EM MEL 3	UN	40,00	Classificado	Serviços	Serviços	26,50	1.060,00	*
010	22821 ANÁLISE DE COLIFORMES A 30°C EM QUEIJO	UN	54,00	Classificado	Serviços	Serviços	26,50	1.431,00	*
011	22822 ANÁLISE DE COLIFORMES A 45°C EM QUEIJO	UN	54,00	Classificado	Serviços	Serviços	26,50	1.431,00	*
012	22823 ANÁLISE DE ESTAFILOCOCCOS COAGULASE POSITIVA EM QUEIJO	UN	54,00	Classificado	Serviços	Serviços	27,50	1.485,00	*
013	22824 ANÁLISE DE SALMONELLA SP EM QUEIJO	UN	54,00	Classificado	Serviços	Serviços	34,50	1.863,00	*
014	22825 ANÁLISE DE LISTERIA MONOCYTOGENES EM QUEIJO	UN	54,00	Classificado	Serviços	Serviços	53,00	2.862,00	*
015	22826 ANÁLISE DE MATÉRIA GORDA NO EXTRATO SECO EM QUEIJO	UN	32,00	Classificado	Serviços	Serviços	97,90	3.132,80	*
016	22827 ANÁLISE DE UMIDADE EM QUEIJO	UN	32,00	Classificado	Serviços	Serviços	45,40	1.452,80	*
017	22828 ANÁLISE DE COLIFORMES, E COLI BACTÉRIAS HERETRÓFICAS, PH E CLORO EM ÁGUA TRATADA	UN	53,00	Classificado	Serviços	Serviços	77,60	3.880,00	*
018	22829 ANÁLISE DE ACIDEZ (ACIDO LÁCTICO) EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	66,30	1.989,00	*
019	22830 ANÁLISE DE CÉLULAS SOMÁTICAS EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	40,40	1.212,00	*
020	22831 ANÁLISE DE BACTÉRIAS MESÓFILAS EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	25,50	765,00	*
021	22832 ANÁLISE DE COLIFORMES A 45° C EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	26,50	795,00	*
022	22833 ANÁLISE DE COLIFORMES A 30°C EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	26,50	795,00	*
023	22834 ANÁLISE DE SALMONELLA EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	34,50	1.035,00	*
024	22835 ANÁLISE DE PEROXIDASE EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	28,50	855,00	*
025	22836 ANÁLISE DE DETERMINAÇÃO DE ALCOOL/AUZAROL-REACÇÃO DE COR EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	36,40	1.152,00	*
026	22837 ANÁLISE DE CRIOSCOPIA EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	26,50	795,00	*
027	22838 ANÁLISE DE FOSFATASE ALCALINA EM LEITE	UN	30,00	Classificado	Serviços	Serviços	43,40	1.302,00	*
028	22839 ANÁLISE DE SALMONELLA EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços	Serviços	34,60	346,00	*
029	22840 ANÁLISE DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços	Serviços	27,50	275,00	*
030	22841 ANÁLISE DE CLOSTRIDIUM PERFRINGES EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços	Serviços	32,50	325,00	*
031	22842 ANÁLISE DE ÁMIDO (QUANTITATIVOS LANE-SYNON) EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços	Serviços	116,10	1.161,00	*
032	22843 ANÁLISE DE CÁLCIO EM BASE SECA EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços	Serviços	52,10	521,00	*

Emitido por: Bernadete Magalhães dos Santos, no versãoz 5527 m

09/07/2021 15:23:36

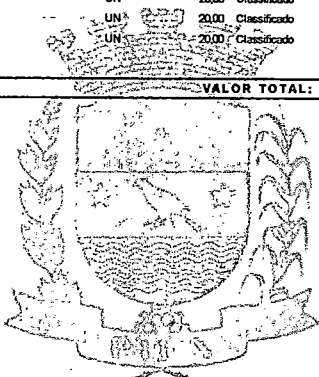


Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 71/2021

Equipário

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
033	22844 ANÁLISE DE CARBOIDRATO TOTAL EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços Serviços		96,68	966,80	
034	22845 ANÁLISE DE LÍPIDIOS EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços Serviços		47,70	477,00	
035	22846 ANÁLISE DE PROTEÍNAS EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços Serviços		65,70	657,00	*
036	22847 ANÁLISE DE RELAÇÃO UMIDADE/PROTEÍNAS EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços Serviços		38,10	381,00	*
037	22848 ANÁLISE DE UMIDADE E VOLÁTEIS EM CARNES	UN	10,00	Classificado	Serviços Serviços		42,10	421,00	*
038	22849 ANÁLISE DE SALMONELLA EM OVOS	UN	20,00	Classificado	Serviços Serviços		34,50	690,00	*
039	22850 ANÁLISE DE COLIFORMES A 30°C EM OVOS	UN	20,00	Classificado	Serviços Serviços		28,50	570,00	*
040	22851 ANÁLISE DE ESCHERICHIA COLI EM OVOS	UN	20,00	Classificado	Serviços Serviços		29,80	596,00	*
041	22852 ANÁLISE DE COLIFORMES A 45°C EM SWAB DE BANDEJA DE OVOS	UN	20,00	Classificado	Serviços Serviços		22,20	444,00	*
VALOR TOTAL:							47.001,00		



Ederson Jairo Mielke RG nº 8.141.594-3/PR;

...
IV – Setor Operativo:

- a) Toni Daniel da Silveira RG nº 4.080.009/SC;
b) Vinicius Michel Bineck RG nº 8.521.168-4/PR” (NR)

Art. 2º Os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 2º do Decreto nº 59, de 24 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte reação:

“Art. 2º

I – Presidente: Prefeito Municipal

Maicon Grosskopf RG nº 10.094.176-7/PR;

II – Vice-Presidente: Coordenador da COMDEC

Ederson Jairo Mielke RG nº 8.141.594-3/PR;

III - Representando a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo:

Fernanda Buba RG nº 12.869.755-1/PR;

IV – Representando a Secretaria de Administração e Finanças:

Claudemir José de Andrade RG nº 4.576.599-7/PR;

V – Representando a Secretaria de Saúde:

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva RG nº 4.852.381-1/PR

VI – Representando a Secretaria de Ação Social de Defesa Civil:

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso RG nº 2.011.383/SC;

VII – Representando a Secretaria de Educação:

Clarice de Fátima Fragoso RG nº 4.210.717-4/PR;

VIII – Representando a Polícia Militar do Paraná:

Gilberto Alves de Oliveira RG nº 13.087.136-4;

IX – Representando o Corpo de Bombeiros do Paraná:

Ademir de Santiago RG nº 6.994.709-3/PR” (NR).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 15 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Leticia Aparecida Fuerst

Código Identificador:E76C2128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 163, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 163, DE 15 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piñ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e IV do art. 1º do Decreto nº 59, de 24 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – Coordenador:

Ederson Jairo Mielke RG nº 8.141.594-3/PR;

...

IV – Setor Operativo:

a) Toni Daniel da Silveira RG nº 4.080.009/SC;

b) Vinicius Michel Bineck RG nº 8.521.168-4/PR” (NR)

Art. 2º Os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX do art. 2º do Decreto nº 59, de 24 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte reação:

“Art. 2º

I – Presidente: Prefeito Municipal

Maicon Grosskopf RG nº 10.094.176-7/PR;

II – Vice-Presidente: Coordenador da COMDEC

Ederson Jairo Mielke RG nº 8.141.594-3/PR;

III - Representando a Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo:

Fernanda Buba RG nº 12.869.755-1/PR;

IV – Representando a Secretaria de Administração e Finanças:

Claudemir José de Andrade RG nº 4.576.599-7/PR;

V – Representando a Secretaria de Saúde:

Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva RG nº 4.852.381-1/PR

VI – Representando a Secretaria de Ação Social de Defesa Civil:

Kátia Regina Rudnick Cavalheiro Fragoso RG nº 2.011.383/SC;

VII – Representando a Secretaria de Educação:

Clarice de Fátima Fragoso RG nº 4.210.717-4/PR;

VIII – Representando a Polícia Militar do Paraná:

Gilberto Alves de Oliveira RG nº 13.087.136-4;

IX – Representando o Corpo de Bombeiros do Paraná:

Ademir de Santiago RG nº 6.994.709-3/PR” (NR).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piñ/PR, 15 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Leticia Aparecida Fuerst

Código Identificador:CC4417A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº.185/2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico 71/2021

Contratado:

LABORAN ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 76.652.122/0001-24, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 09 de Julho de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador:17303A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

EXTRATO DE CONTRATO